ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços contínuos de locação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de sistema integrado de segurança eletrônica e controle de acesso nos prédios vinculados à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Sergipe.

1.2. O objeto é de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução que pode ser descrita por padrões objetivos de desempenho e qualidade usualmente praticados no mercado de segurança eletrônica, com requisitos funcionais e não funcionais verificáveis e métricas de atendimento por Acordo de Nível de Serviço (SLA).

1.3. O escopo do projeto abrange, de forma integrada, os seguintes componentes:

1.3.1. Fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento IP com inteligência artificial embarcada;

1.3.2. Sistema de controle de acesso por reconhecimento facial e biometria, incluindo catracas e totens;

1.3.3. Sistema de leitura automática de placas veiculares (LPR) nos acessos principais;

1.3.4. Infraestrutura de cabeamento estruturado metálico (Cat. 6) e óptico (fibra óptica monomodo OS2 9/125 µm) para suporte à solução;

1.3.5. Central de monitoramento com estrutura de Videowall no Palácio dos Despachos;

1.3.6. Interconexão dedicada entre os três Palácios;

1.3.7. Serviços de comissionamento, treinamento e suporte técnico continuado.

2.0 – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra respaldo nos seguintes marcos legais e normativos:

3.1.1. Constituição Federal de 1988, art. 37 (princípios da Administração Pública);

3.1.2. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.3. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

3.1.4. Normas técnicas da ABNT aplicáveis a sistemas de segurança eletrônica e cabeamento estruturado;

3.1.5. Legislação estadual e municipal de proteção ao patrimônio histórico e tombamento, quando aplicável.

3.2. A contratação mostra-se necessária em razão da relevância estratégica dos Palácios de Governo, que concentram atividades institucionais essenciais e de elevada sensibilidade, tais como despachos do Chefe do Poder Executivo, reuniões, recepção de autoridades e custódia de documentos oficiais. Nesse contexto, a segurança física e eletrônica dessas instalações constitui requisito indispensável para a continuidade, integridade e confiabilidade das atividades governamentais, de modo que a inexistência de um sistema integrado de videomonitoramento e controle de acesso compromete a capacidade de prevenção, monitoramento e resposta a incidentes, expondo os imóveis a riscos de invasões, atos de vandalismo, acessos não autorizados e à ausência de mecanismos adequados de rastreabilidade e controle da circulação de pessoas e veículos em suas dependências e áreas de acesso.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução como um todo, no presente processo, se dará através da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de sistema integrado de segurança eletrônica, compreendendo videomonitoramento inteligente, controle de acesso por reconhecimento facial, leitura automática de placas veiculares (LPR) e implantação de infraestrutura elétrica e de cabeamento estruturado metálico e óptico, abrangendo todos os equipamentos, softwares, licenças, componentes de rede, serviços técnicos e suporte necessários à plena operação do sistema, a ser executado nas dependências do Palácio dos Despachos, Palácio de Veraneio e Palácio Museu Olímpio Campos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a Lei nº 14.133/2021.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação englobará locação, fornecimento, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e softwares que compõem a solução integrada, pelo prazo da vigência contratual.

5.2. A solução deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a LGPD, normas da ABNT, requisitos de eficiência energética e legislação de proteção ao patrimônio histórico.

5.3. A contratada deverá apresentar responsável técnico habilitado, ART/RRT, projeto executivo, documentação as built, manuais e treinamento.

5.4. Será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com a complexidade do objeto.

5.5. Não será admitida subcontratação.

5.6. É responsabilidade integral da Contratada prover e instalar toda a infraestrutura física, elétrica e lógica, materiais e acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, em conformidade com as especificações do Caderno de Especificações Técnicas;

5.7. A contratação garantirá:

5.7.1. Cobertura integral dos três Palácios;

5.7.2. Gravação contínua por 90 dias, e acesso remoto às imagens com funcionalidades de busca inteligente via VMS;

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO e Walter Pere-
ira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

5.7.3. Central de Monitoramento unificada no Palácio dos Despachos permite gestão centralizada das três unidades, com redução de pessoal de vigilância e otimização dos recursos humanos disponíveis;

5.7.4. Disponibilidade garantida: SLA com disponibilidade mínima de 98% ao mês, atendimento prioritário e substituição de equipamentos em até 48 horas asseguram a continuidade operacional do sistema;

5.7.5. Preservação dos padrões arquitetônicos e de tombamento dos edifícios históricos, preservando a integridade estética dos Palácios;

5.7.6. Videomonitoramento inteligente 24 horas com 114 câmeras IP (95 fixas com IA, 9 speed domes, 5 LPR e 5 fisheye) interligadas a switches PoE e NVRs;

5.7.7. Controle de acesso com catracas, detectores de metais e totens de reconhecimento facial;

5.7.8. Infraestrutura completa nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, sem previsão de descontinuidade de fornecimento ou suporte durante a vigência do contrato. As especificações técnicas mínimas de cada equipamento constam do Caderno de Especificações Técnicas –

Anexo II;

5.7.9. Central de Monitoramento com Videowall, servidor VMS, solução de backup e decodificador, instalados no Palácio dos Despachos; ;

5.7.10. Manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico continuado, atualizações de software e substituição de equipamentos;

5.7.11. Treinamento técnico e operacional para a equipe da Contratante e entrega de projetos as built (CAD/DWG e PDF) com ART/RRT ;

5.7.12. Leitura automática de placas veiculares nos acessos designados nos três Palácios, com câmeras LPR;

5.7.13. Segurança física: pórticos detectores de metais nos acessos principais do Palácio dos Despachos;

5.7.14. logs de acesso com identificação facial e biométrica, auditoria de eventos e conformidade com a LGPD;

5.7.15. A CONTRATADA deverá, durante toda a execução contratual, observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto.

5.8. O ônus de substituição tecnológica, manutenção e atualização recai integralmente sobre a Contratada.

5.9. Manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico continuado, atualizações de software e substituição de equipamentos, com SLA conforme tabela a seguir:

Indicador	Meta	Penalidade
Disponibilidade mensal do sistema	≥ 98%	Glosa proporcional ao período de indisponibilidade
Atendimento remoto – chamados críticos	≤ 2 horas úteis	Glosa por hora de atraso
Atendimento presencial – chamados críticos	≤ 4 horas úteis	Glosa por hora de atraso

Este documento foi assinado via DocFlow por Sandra Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

Substituição de equipamentos defeituosos	≤ 48 horas corridas	Glosa proporcional + possível rescisão em reincidência
Atualização de segurança (patches críticos)	≤ 72 horas	Notificação e prazo de adequação

5.10. Todas as atividades deverão ser acompanhadas por profissionais habilitados, respeitando as normas de segurança do trabalho e as boas práticas de engenharia. A implantação será conduzida de forma a não comprometer o funcionamento cotidiano dos Palácios envolvidos, sendo os serviços realizados em horários previamente acordados com a fiscalização.

6.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução envolve serviços e fornecimentos contínuos, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de equipamentos;

6.2. Os equipamentos consumidores de energia deverão, sempre que disponível, ser classificados com a melhor classe de eficiência na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

6.3. Pontos de acesso

6.3.1. Os pontos de acesso controlados dividem-se em duas categorias conforme o tipo de dispositivo empregado: a) acessos principais dotados de barreira física pedestal, atendidos por catracas com reconhecimento facial integrado (item 2.6 da Planilha de quantitativos), cujos controladores faciais são parte indissociável do conjunto mecânico; e b) acessos secundários ou áreas restritas dotados de fechadura eletromagnética ou eletromecânica, atendidos por totens autônomos de reconhecimento facial multimodal (item 2.5 da Planilha de quantitativos).

6.4. Gravação e Gerenciamento Centralizado

6.4.1. Haverá centralização do gerenciamento de imagens e eventos na Central de Monitoramento do Palácio dos Despachos.

6.4.2. A definição dos pontos de instalação de cada dispositivo será detalhada no projeto executivo, observada a distribuição por edifício constante do Estudo Técnico Preliminar.

6.4.3. As imagens deverão ser gravadas em NVRs (Network Vídeo Recorders) e servidores dedicados por um prazo de 90 (noventa) dias. Caberá à Contratada, através da implantação de rede dedicada, centralizar as imagens de todos os três palácios na Central de Monitoramento a ser instalada no Palácio dos Despachos, que deverá ter acesso em tempo real. O sistema deverá permitir o acesso local e remoto às imagens, com funcionalidades de busca por data, horário, câmera e eventos inteligentes.

6.5. Infraestrutura e Integração

6.5.1. Integram o objeto as adequações elétricas necessárias ao funcionamento da solução, desde que restritas às instalações diretamente vinculadas aos equipamentos e pontos previstos na contratação. Eventuais intervenções estruturais de maior porte na infraestrutura elétrica predial, não previstas no escopo ou nos quantitativos estimados, dependerão de avaliação e autorização prévia da Contratante.

6.5.2. Mediante deliberação da Contratante, a Contratada poderá ser acionada para prover estrutura de acesso extra, baseada em tecnologias alternativas à fibra óptica, visando garantir resiliência e baixa latência, sem incidir nos custos de nova rede de fibra, cuja responsabilidade primária é da Contratante.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pere-ira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

6.6. Instalação e Configuração

6.6.1. A solução completa deverá ser instalada e configurada nas dependências do Palácio dos Despachos, Palácio Museu Olímpio Campos e Palácio de Veraneio. A estação de monitoramento principal, com estrutura de Videowall, será instalada no Palácio dos Despachos, conforme indicação da Contratante.

6.6.2. Até 15 (quinze) dias antes do início dos serviços, a Contratada submeterá à aprovação da Contratante o cronograma detalhado de execução e o Projeto Executivo Provisório. A aprovação do Projeto Executivo será considerada pré-requisito para o avanço das etapas de instalação.

6.6.3. Quanto às intervenções no Palácio Museu Olímpio Campos, a Contratada deverá fornecer à Contratante, em prazo compatível com o cronograma e antes de qualquer intervenção física, o Projeto Executivo Provisório e os elementos técnicos necessários à análise patrimonial. A Contratante providenciará o encaminhamento ao órgão estadual competente de proteção ao patrimônio cultural e a obtenção das autorizações cabíveis. A aprovação do projeto pela Contratante, prevista no item 6.6.2, não substitui a aprovação do órgão de patrimônio. Furações, passagem de cabos, fixação de equipamentos e demais intervenções somente poderão ocorrer após a aprovação formal e a obtenção das autorizações pertinentes.

6.7. Composição do Sistema

6.7.1. O sistema de segurança será formado por câmeras IP (fixas, speed dome e LPR) com recursos de inteligência artificial, interligadas a switches PoE e switches core, conectadas a servidores de gravação (NVRs) e gerenciamento centralizado via software VMS. A interligação entre os palácios e a central no Palácio dos Despachos será realizada por rede dedicada, possibilitando filmagem inteligente, registro de imagens e acesso remoto por usuários autorizados.

6.8. Especificações Técnicas

6.8.1. As especificações técnicas que regem esta contratação estão integralmente dispostas no Caderno de Especificações Técnicas – Anexo II deste Edital, ao qual este Termo de Referência faz expressa remissão, integrando-o como se aqui transcrito estivesse.

6.8.2. O referido Caderno disciplina, entre outros, os seguintes componentes e serviços: a) Infraestrutura de cabeamento estruturado: ponto de rede, cabo UTP Cat. 6, módulos RJ-45, patch panels, patch cords, DIOs, eletrocalhas, perfilados e eletrodutos; b) Equipamentos ativos: câmeras IP (Tipo 01, 02, 03 e 04), totens de reconhecimento facial, catracas, switches PoE (Tipo 01 e Tipo 02), racks, nobreaks e NVRs; c) Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS): arquitetura, aplicação, funcionalidades de análise inteligente e backup; d) Decodificador para Videowall e estrutura de central de monitoramento; Pórtico Detector de Metais para inspeção de pessoas nos acessos principais; e) Link de backup para interconexão entre sites; f) Procedimentos e padrões de certificação e testes.

6.9. A licitante deverá observar rigorosamente todas as exigências técnicas do Anexo II, sendo vedada a oferta de produtos ou serviços em desconformidade com as especificações ali estabelecidas.

6.10. A instalação dos equipamentos e subcomponentes deverá abranger todos os itens descritos no Caderno de Especificações Técnicas – Anexo II, devendo os equipamentos ser entregues juntamente com seus respectivos acessórios.

6.11. Ao final da instalação, a Contratada deverá fornecer 02 (duas) vias do Projeto Executivo como construído (as built), em formato digital (CAD/DWG e pdf) e impresso, com ART/RRT devidamente recolhida, contendo o detalhamento completo da infraestrutura executada.

6.12. Cronograma físico de implantação

Este documento foi assinado via DocFlow por Bárbara Andréa Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

6.12.1. A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, observando os seguintes marcos: Mês 1: assinatura do contrato, reunião inicial, apresentação do Projeto Executivo; elaboração do plano de execução da infraestrutura; Meses 2 a 3: execução da infraestrutura e instalação dos equipamentos; ativação da solução integrada, entrega da documentação e projeto as built, teste de aceitação; treinamento técnico e operacional, operação assistida; Mês 4: recebimento definitivo e início da operação continuada.

6.12.2. O cronograma detalhado deverá ser elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.13. Certificação e Testes

6.13.1. Após a conclusão da implantação, serão realizados testes de certificação de rede, testes funcionais de todos os equipamentos e validação dos sistemas de gravação, exibição e análise de vídeo, bem como de controle de acesso e integração de dispositivos.

6.13.2. Os testes deverão comprovar a operação contínua, o desempenho esperado e a comunicação entre todos os componentes do sistema. Será exigida a entrega de relatórios detalhados com os resultados dos testes, e a Contratada deverá corrigir qualquer não conformidade identificada, sem ônus adicional para a Contratante.

6.13.3. Os parâmetros e normas aplicáveis à certificação estão descritos no Caderno de Especificações Técnicas – Anexo II.

6.14. Níveis de Serviço (SLA)

6.14.1. Todos os equipamentos fornecidos em regime de locação deverão permanecer cobertos por garantia integral durante toda a vigência contratual, incluindo substituição imediata em caso de falhas, defeitos ou indisponibilidade.

6.14.2. A Contratada deverá assegurar disponibilidade mínima de 98% (noventa e oito por cento) do sistema por mês, medida em horas efetivas de funcionamento.

6.14.3. Os chamados críticos deverão ser atendidos remotamente em até 2 (duas) horas úteis após a abertura do chamado.

6.14.4. O atendimento presencial deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas úteis para chamados críticos não solucionados de forma remota.

6.14.5. O prazo máximo para substituição de equipamentos defeituosos será de 48 (quarenta e oito) horas corridas.

6.14.6. As manutenções preventivas deverão ser realizadas periodicamente, em intervalos definidos pela Contratada e aceitos pela Administração, sem custos adicionais.

6.14.7. Todos os equipamentos substituídos deverão ser de mesmo modelo ou superior, garantindo plena compatibilidade com o sistema existente.

6.14.8. As licenças de software, sistemas de gerenciamento, análise inteligente de vídeo, controle de acesso e demais plataformas deverão ter validade mínima igual ao prazo contratual, registradas em nome da Administração.

6.14.9. As licenças deverão ser definitivas ou possuir garantia de atualização e suporte técnico durante toda a vigência do contrato, sem custos adicionais para a Administração.

6.14.10. O descumprimento das condições estabelecidas no SLA acarretará aplicação de glosas financeiras proporcionais ao período de indisponibilidade apurado.

6.14.11. A reincidência em descumprimento das condições do SLA poderá ensejar rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.14.12. Os indicadores de SLA serão apurados mensalmente pela Contratante, por meio de relatórios fornecidos pela Contratada e por monitoramento próprio, quando aplicável.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

6.14.13. O descumprimento reiterado dos indicadores de SLA, verificado em 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados no período de 12 meses, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Seção 21 deste Termo de Referência, sem prejuízo da rescisão contratual, se for o caso.

6.15. Segurança dos dados

6.15.1. O objeto desta contratação envolve o tratamento de dados pessoais incluindo imagens de pessoas identificadas ou identificáveis, dados biométricos (reconhecimento facial), leituras de placas veiculares e registros de acesso o que sujeita a execução contratual às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), em especial seus arts. 7º, 11, 46 e 50.

6.15.2. O tratamento de dados pessoais, amparado por esta contratação tem como base legal o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, II, da LGPD) e o exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral (art. 7º, VI), bem como o interesse legítimo da Administração Pública na proteção de suas dependências e servidores (art. 7º, IX).

6.16. Dados Biométricos e Imagens de Alta Sensibilidade

6.16.1. Os dados de reconhecimento facial e biometria coletados pelos totens e catracas são classificados como dados pessoais sensíveis nos termos do art. 11 da LGPD. Para o tratamento desses dados, a CONTRATADA deverá observar medidas de segurança reforçadas, incluindo armazenamento segregado, criptografia em repouso e controle de acesso restrito a pessoal técnico autorizado pela CONTRATANTE.

6.16.2. As imagens de reconhecimento facial não poderão ser utilizadas para treinamento de algoritmos, benchmarking ou qualquer finalidade distinta do controle de acesso às dependências dos Palácios, sendo vedada sua extração, exportação ou replicação para sistemas externos sem autorização expressa da CONTRATANTE.

6.17. Cibersegurança da Solução

6.17.1. A solução deverá ser configurada de forma a minimizar a superfície de ataque, incluindo: desabilitação de portas e serviços desnecessários; atualização de firmware e software sempre que disponíveis e aprovadas pela CONTRATANTE; segmentação da rede de CFTV em VLAN dedicada, isolada das demais redes institucionais; e bloqueio de acesso externo direto aos equipamentos, restrito a canais VPN ou equivalentes.

6.17.2. A CONTRATADA não poderá instalar software de acesso remoto (backdoor, agentes de monitoramento ou ferramentas de diagnóstico remoto) sem prévia aprovação da equipe de TI da CONTRATANTE, devendo declarar formalmente a ausência de tais recursos ao final da instalação.

7.0 – QUANTITATIVOS E DISTRIBUIÇÃO

7.1. Planilha de Quantitativos e de valores para integrar a contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FREQUÊNCIA	VLR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)

Este documento foi assinado via Docflow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pere-
ira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

SERVIÇOS INICIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO					
1.1	Comissionamento	1	Parcela única		
1.2	Pontos lógicos com infraestrutura	140	Sob demanda		
1.3	Lançamento de cabeamento óptico para interligação (Backbone)	500	Sob demanda		
TOTAL SERVIÇOS INICIAIS					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS					
2.1	Câmera Tipo 01 (IP fixa com IA embarcada)	95	Mensal		
2.2	Câmera Tipo 02 (Speed Dome IP externa)	9	Mensal		
2.3	Câmera Tipo 03 (LPR leitura de placas)	5	Mensal		
2.4	Câmera Tipo 04 (Fisheye)	5	Mensal		
2.5	Totens de reconhecimento facial	3	Mensal		
2.6	Catracas com controle facial/biometria	4	Mensal		

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

2.7	Switch Tipo 01	22	Mensal		
2.8	Switch Tipo 02	3	Mensal		
2.9	Rack Tipo 01 (5U)	11	Mensal		
2.10	Rack Tipo 02 (24U)	3	Mensal		
2.11	Nobreak Tipo 01 (1200 VA)	11	Mensal		
2.12	Nobreak Tipo 02 (3000 VA)	3	Mensal		
2.13	NVR Tipo 01 (32 canais)	4	Mensal		
2.14	Videowall (06 monitores)	1	Mensal		
2.15	Licenciamento do software de gerenciamento central (VMS)	1	Mensal		
2.16	Servidor Físico VMS	1	Mensal		
2.17	Solução de Backup	1	Mensal		
2.18	Remanejament o de ativos sob demanda	20	Mensal		
2.19	Pórtico Detector de Metais	2	Mensal		
TOTAL ITEM 02 (MENSAL)					
TOTAL ITEM 02 (ANUAL)					
TOTAL GERAL (ITEM 01 + ITEM 02)					

7.2. Distribuição por Prédio

7.2.1. A distribuição física estimada dos ativos abaixo representa a alocação prevista dos

Nº	ITEM	Palácio dos Despachos	Palácio de Veraneio	PMOC	Central de Monitoramento	TOTAL

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

1	Câmera Tipo 01 (IP fixa com IA embarcada)	45	26	24	0	95
2	Câmera Tipo 02 (Speed Dome IP externa)	3	4	2	0	9
3	Câmera Tipo 03 (LPR para leitura de placas)	2	2	1	0	5
4	Câmera Tipo 04 (Fisheye)	2	2	1	0	5
5	Totem de reconhecimento facial	2	1	0	0	3
6	Catraca com controle facial/biometria	3	1	0	0	4
7	Switch Tipo 01 PoE 8 portas	8	8	6	0	22
8	Switch Tipo 02 (Core PoE 24 portas + 04 portas SFP)	1	1	1	0	3
9	Rack Tipo 01 (5U)	4	4	3	0	11
10	Rack Tipo 02 (24U)	1	1	1	0	3
11	Nobreak Tipo 01 (1200 VA)	4	4	3	0	11
12	Nobreak Tipo 02 (3000 VA)	1	1	1	0	3
13	NVR Tipo 01 (32 canais)	2	1	1	0	4
14	Kit Videowall (06 monitores)	0	0	0	1	1

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

15	Licenciamento do software de gerenciamento central (VMS)	0	0	0	1	1
16	Servidor físico para VMS	0	0	0	1	1
17	Solução de backup	0	0	0	1	1
18	Pórtico Detector de Metais	2	0	0	0	2

7.2.2. A coluna “Central de Monitoramento” refere-se ao ambiente central de supervisão e operação do sistema, onde estarão concentrados os recursos centrais de visualização, gerenciamento, processamento e armazenamento lógico da solução.

7.2.3. O item “Remanejamento de ativos sob demanda”, por possuir natureza eventual, operacional e não vinculada a alocação física permanente, também não integra a distribuição por unidade constante desta tabela.

7.3. Eventuais ajustes de posicionamento físico dos ativos poderão ser promovidos na fase executiva, desde que não impliquem supressão indevida de quantitativos, prejuízo à cobertura pretendida, redução de desempenho ou descaracterização da solução contratada.

8.0 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de disputa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

8.2. O fornecedor selecionado deve cumprir as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital e neste instrumento.

8.3. Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos listados abaixo:

8.3.1. Habilitação jurídica

a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial;

d. Alvará de Funcionamento dentro do ano vigente.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO e Walter Pere-ira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

8.3.3. Declarações

a. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz; b. Declaração de que não possui empregados em condição de trabalho degradante ou forçado; c. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social;
d. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação e de que não foi declarada inidônea;

8.3.4. Qualificação econômico-financeira

8.3.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

8.3.4.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices financeiros superiores a 1 (um);

8.3.4.3. Caso a licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices econômico-financeiros estabelecidos no edital, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.5. Qualificação técnica

8.3.5.1. A habilitação técnica da licitante está fundamentada nos arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório, vedando-se exigências desnecessárias, excessivas ou meramente restritivas à competitividade.

8.3.5.2. As exigências ora estabelecidas são calibradas à natureza, ao porte e à complexidade do objeto contratado.

8.3.5.3. A habilitação técnica compreende duas dimensões cumulativas e obrigatórias:

8.3.5.4. Qualificação Técnico-Profissional

8.3.5.4.1. A licitante deverá indicar profissional(is) de nível superior devidamente habilitado(s) e registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), nas áreas de engenharia de telecomunicações, engenharia elétrica ou engenharia eletrônica, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove responsabilidade técnica por uma ou mais das seguintes atividades de engenharia:

i. implantação de sistemas de videomonitoramento e/ou controle de acesso, com integração de soluções de inteligência artificial ou analíticos de vídeo;

ii. implantação de infraestrutura de cabeamento estruturado metálico Cat. 6, incluindo instalação de infraestrutura seca e certificação normativa;

iii. execução de instalações elétricas de baixa tensão, conforme a ABNT NBR 5410; e

iv. elaboração de projetos executivos de redes.

8.3.5.4.2. A disponibilidade do profissional indicado poderá ser comprovada por vínculo societário, trabalhista ou contratual já constituído, ou por declaração de contratação futura,

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

acompanhada da anuência expressa do profissional. Quando apresentada declaração de contratação futura, a licitante vencedora deverá comprovar a formalização do vínculo antes da assinatura do contrato, sem prejuízo da efetiva participação do profissional na execução do objeto.

8.3.5.4.3. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar dos serviços objeto do contrato, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Contratante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.5.5. Qualificação Técnico-Operacional

8.3.5.5.1. A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo CREA competente nos termos da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA e do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, acompanhada do(s) respectivo(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante, comprovando a execução satisfatória de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação, conforme os requisitos mínimos a seguir estabelecidos.

Nº	Parcela de Maior Relevância	Qtd Mínima Exigida
PMR-01	Instalação, configuração e ativação de sistema de videomonitoramento baseado em tecnologia IP, composto por câmeras IP e gravadores de vídeo em rede (NVR ou DVR-IP), com software de gerenciamento de vídeo (VMS) e integração em rede TCP/IP.	50 (cinquenta) câmeras IP instaladas e ativadas
PMR-02	Implantação de sistema de videomonitoramento com funcionalidades de análise de vídeo por software (videoanalíticos), tais como detecção de movimento inteligente, intrusão, contagem de pessoas ou leitura de placas veiculares, integrados ao sistema de gerenciamento central.	Qualitativo: comprovação de execução de sistema com funcionalidades de videoanalítico e inteligência artificial com no mínimo 50 pontos.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

PMR-03	Instalação e certificação de pontos de rede lógica com cabeamento metálico categoria 5e ou superior, incluindo conectorização em patch panels e tomadas RJ- 45, com certificação de desempenho conforme normas EIA/TIA 568 ou ABNT NBR 14565.	60 (sessenta) pontos de rede certificados
PMR-04	Fornecimento e instalação de enlace óptico (backbone óptico monomodo ou multimodo), incluindo fusão óptica, instalação de distribuidores internos ópticos (DIO) ou caixas de terminação óptica, com certificação de desempenho por equipamento de teste (OTDR).	250 (duzentos e cinquenta) metros de cabo óptico instalado
PMR-05	Implantação e configuração de rede de comunicações gerenciável para suporte a sistema de videomonitoramento IP, com segmentação lógica de tráfego e controle de acesso à rede, em conformidade com padrões IEEE 802.	Qualitativo: comprovação de implantação de rede gerenciável com as características exigidas neste termo de referência
PMR-06	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de sistema de videomonitoramento IP, com atendimento a prazo máximo de restabelecimento do sistema contratualmente estabelecido.	Qualitativo: comprovação de execução de contrato com manutenção de serviços correlacionados em regime 24h/7
PMR-07	Elaboração de projeto executivo de rede lógica e física, baseado em tecnologia TCP/IP, contemplando cabeamento estruturado, enlaces, ativos e passivos de rede, diagramas, memoriais, quantitativos, especificações técnicas e integração com sistemas de CFTV IP e controle de acesso.	Qualitativo: comprovação de elaboração de projetos executivos com as características exigidas neste termo de referência

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Fontoura, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

8.3.5.5.2. As parcelas de maior relevância listadas na tabela acima foram identificadas com fundamento no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que a qualificação técnico-operacional recaia sobre as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo. Os requisitos fixados foram calibrados à natureza e complexidade do objeto, observando proporcionalidade e razoabilidade, de modo a assegurar competitividade sem comprometer a seleção de empresa com aptidão técnica comprovada para execução do sistema integrado.

8.3.5.5.3. Para fins de qualificação técnico-profissional, será apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA em nome do profissional indicado, acompanhada dos documentos pertinentes à comprovação da responsabilidade técnica, quando cabíveis.

8.3.5.5.4. Para fins de qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO da licitante, emitida pelo CREA competente, nos termos da regulamentação do Sistema CONFEA/CREA.

8.3.5.5.6. Admite-se o somatório de atestados de capacidade técnica distintos para fins de comprovação dos requisitos quantitativos.

8.3.5.5.7. Não é admitida a apresentação de atestados emitidos pela própria licitante, por empresas integrantes de seu grupo econômico ou por seus sócios e controladores. Os atestados devem ser emitidos por terceiro contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.5.5.8. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica relativos a contratos já concluídos ou com parcelas significativas executadas, vedada a apresentação de declarações de intenção, cartas de compromisso, contratos em fase de elaboração ou documentos sem evidência de execução efetiva.

8.3.6. Registro ou Inscrição no CREA

8.3.6.1. A licitante deverá apresentar certidão que comprove seu registro ou inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição de sua sede, nas especialidades de engenharia de telecomunicações, engenharia elétrica e/ou engenharia eletrônica.

8.3.6.2. O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) deverá(ão) possuir registro ou inscrição ativa no CREA, comprovado mediante certidão individual de registro ou inscrição.

8.3.7. Vistoria Técnica Prévia (Facultativa)

8.3.7.1. A visita técnica prévia às instalações dos Palácios dos Despachos, Veraneio e Museu Olímpio Campos é facultativa, podendo a licitante optar por: a) Realizar a vistoria: o interessado deverá agendar previamente com a Secretaria de Estado da Casa Civil, em dia útil, horário comercial, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de abertura das propostas, obtendo, ao final, a Declaração de Vistoria (Anexo III do Edital); ou b) Dispensar a vistoria: o representante legal da licitante deverá assinar Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Instalações (Anexo IV do Edital), assumindo integral responsabilidade pelas informações técnicas necessárias à elaboração da proposta.

8.3.7.2. A opção pela não realização da vistoria não implicará prejuízo à licitante quanto à participação no certame, tampouco poderá ser utilizada como argumento para pleitos posteriores de reequilíbrio econômico-financeiro fundados em desconhecimento das condições do local de execução.

8.4. Disposições Gerais sobre Habilitação

8.4.1. A habilitação técnica, nos termos desta Seção, é condição necessária, mas não suficiente para a habilitação plena da licitante. Deverão ser observados adicionalmente os requisitos de

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO e Walter Pere-ira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico- financeira, cujos documentos exigidos constam das demais seções do Edital.

8.4.2. A licitante classificada em primeiro lugar que deixar de comprovar os requisitos de habilitação técnica previstos nesta Seção será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada, na forma do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.3. A Comissão de Contratação poderá, a qualquer momento, realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos de habilitação apresentados.

8.5. Tratamento favorecido às ME/EPP e justificativa para não aplicação da cota reservada

8.5.1. O valor estimado da contratação para 12 (doze) meses supera o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) previsto no art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, incluindo os serviços iniciais de implantação. Por se tratar de serviço continuado, considera-se o valor correspondente a um exercício financeiro, nos termos do § 1º do referido artigo..

8.5.2. O art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 8.747/2020 prevê a aplicação de cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações cujo valor estimado por item ou lote ultrapasse o limite legal. A não aplicação da cota, neste caso, fundamenta-se no art. 6º, inciso II, da mesma Lei, por não se mostrar vantajosa à Administração e por poder causar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

8.5.3. A contratação foi planejada como solução única e integrada para os Palácios dos Despachos, de Veraneio e Museu Olímpio Campos. O objeto reúne videomonitoramento IP com análise inteligente, controle de acesso, leitura de placas, infraestrutura lógica e óptica, interconexão entre unidades, plataforma central de gerenciamento, armazenamento e suporte continuado. Os componentes foram especificados para operar de forma interoperável e sob responsabilidade de um único prestador, com gestão centralizada e níveis de serviço comuns.

8.5.4. A reserva de parcela do objeto para contratação autônoma exigiria separar a implantação, operação ou manutenção de componentes que dependem da integração entre si e com a central de monitoramento. A execução por prestadores distintos poderia criar interfaces de responsabilidade, divergências de configuração e manutenção, incompatibilidade entre equipamentos ou softwares e dificuldades na apuração de falhas e no cumprimento dos níveis de serviço. Esses riscos são especialmente relevantes porque o sistema atende instalações institucionais sensíveis e trata imagens, dados biométricos e registros de acesso.

8.5.5. A divisão em cota reservada, portanto, não corresponde a uma parcela funcional independente que possa ser executada e recebida sem afetar o desempenho global. No planejamento realizado, a contratação de um único prestador mostra-se necessária para preservar interoperabilidade, continuidade operacional, segurança, responsabilização integral e gestão unificada da solução. A aplicação da cota reservada poderia comprometer essas condições e gerar prejuízo ao conjunto do objeto; por esse motivo, não será adotada, sem prejuízo dos demais benefícios legais aplicáveis às ME/EPP e aos demais beneficiários, conforme previsto no Edital.

9.0 – PROVA DE CONCEITO (PoC) – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS)

9.1. A PoC tem por finalidade comprovar, através de uma amostra técnica e funcional, a aderência e o desempenho do VMS ofertado, validando suas capacidades-chave em cenários práticos de operação.

9.2. Prazos e Local

• Convocação: após a fase de lances/classificação, a 1ª colocada provisoriamente será convocada para realizar a PoC.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

• Instalação e Configuração: em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da convocação, a licitante deverá instalar e parametrizar o ambiente de PoC.

• Período de Avaliação: o sistema deverá operar continuamente por 24 (vinte e quatro) horas para execução dos testes de cenário e aferição de estabilidade.

• Local: ambiente indicado pela Contratante.

9.3. Escopo Técnico e Cenários de Validação

9.3.1. A PoC será executada com infraestrutura mínima para validar os seguintes cenários:• Cenário 1: Operacional Básico e Usabilidade

• Ação: o operador da Contratante realizará tarefas comuns: visualizar 3 câmeras em mosaico; pesquisar uma gravação de 10 minutos atrás na linha do tempo colorida; exportar um clipe de 1 minuto em MP4 e um snapshot em PNG.

• Objetivo: avaliar a fluidez da interface, a intuitividade e a simplicidade para executar tarefas rotineiras.

• Cenário 2: Inteligência de Borda (IA)

• Ação: utilizando câmera com IA embarcada, cadastrar uma placa de veículo no sistema e gerar alerta em tempo real quando a câmera a detectar.

• Objetivo: validar a funcionalidade de LPR (Reconhecimento de Placa) e o motor de eventos associado.

• Cenário 3: Segurança e Acesso Móvel

• Ação: criar um usuário teste com permissões restritas; realizar login no aplicativo móvel; visualizar uma das câmeras e receber alerta via notificação push.

• Objetivo: validar a gestão granular de permissões e a funcionalidade do acesso remoto via aplicativo.

9.4. Critérios de Avaliação e Aceite

9.4.1. A PoC será aprovada se todos os 3 cenários forem executados com sucesso, de forma fluida e sem erros.

9.4.2. A PoC será reprovada caso o software não execute integralmente qualquer um dos cenários ou apresente instabilidade que impeça a conclusão dos testes.

9.5. Responsabilidades

9.5.1. Da licitante: prover toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a PoC, composta pela seguinte amostra mínima:

I. Software: licenças temporárias para o servidor VMS e clientes (desktop e móvel);

II. Hardware: 1 servidor (com especificações adequadas para a PoC), 1 estação cliente; III. 1 Câmera IP Tipo 01, 1 Câmera IP Tipo 02, 1 Câmera IP Tipo 03.

9.5.2. Da Contratante: disponibilizar o espaço físico, ponto de rede e energia elétrica. Designar a Comissão Técnica para acompanhar e validar a execução dos cenários.

10.0 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Será considerada aceitável a proposta que, cumulativamente:

a. Atenda integralmente às especificações, requisitos funcionais e não funcionais, condições de execução, níveis mínimos de serviço (SLA) e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Caderno de Especificações Técnicas – Anexo II e no Edital;

b. Apresente valores compatíveis com os preços praticados no mercado e com as referências utilizadas pela Administração no planejamento da contratação, sem indícios de sobrepreço; c.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

Demonstre exequibilidade, vedadas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Edital e da legislação aplicável;

d. Não contenha condicionantes, reservas, limitações ou alternativas de execução não previstas, ou qualquer condição que altere a natureza do objeto, o escopo, os prazos ou as responsabilidades fixadas neste Termo de Referência.

10.2. A proposta deverá declarar, de forma objetiva e verificável, a aderência da solução aos requisitos do Termo de Referência e do Caderno de Especificações Técnicas – Anexo II. **10.3.** Os preços ofertados deverão ser firmes, completos, em moeda corrente nacional, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução.

10.4. Não serão aceitos acréscimos posteriores por alegação de desconhecimento do local de execução, condições operacionais, tributos, encargos trabalhistas ou qualquer outra despesa inerente ao objeto.

10.5. Quando prevista no Edital, a Prova de Conceito (PoC) integra o procedimento de verificação de aderência técnica e constitui condição para a aceitação definitiva da proposta.

10.6. Serão desclassificadas propostas que apresentem desconformidade substancial com o objeto, preços inexequíveis, informações contraditórias ou cláusulas que limitem indevidamente garantias, segurança da informação ou o cumprimento de SLA mínimos exigidos.

10.7. A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

b) Descrição do item, valor unitário e valor total,

c) Marca e modelo, se houver;

d) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

10.8. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

10.9. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

11.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto, por meio de gestor e fiscal designados, em conformidade com o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

11.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.246/2022.

11.2.3. O gestor coordenará as atividades de fiscalização e gestão, nos termos do art. 21 do Decreto nº 11.246/2022.

11.2.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Contratante através de Portaria, que terá plenos poderes para avaliar a conformidade dos serviços e materiais empregados.

11.3. Aceite provisório

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

11.3.1. O aceite provisório ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da instalação, mediante verificação de conformidade com checklist de implantação, incluindo evidências (relatórios de testes, prints e/ou ata de validação).

11.4. Aceite definitivo

11.4.1. Para fins de aceitação da etapa de implantação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Contratada deverá, cumulativamente:

a) Fornecer a documentação técnica integral de todos os equipamentos instalados, incluindo manuais do fabricante em língua portuguesa, data sheets, certificados de garantia e notas fiscais;

b) Ministrar treinamento técnico e operacional para a equipe designada pela Contratante, abordando todas as funcionalidades de hardware e software do sistema, com emissão de certificados para os participantes e entrega do material didático utilizado;

c) Entregar o projeto final “como construído” (as built), em formato digital (CAD/DWG e .pdf) e impresso (ART/RRT devidamente recolhida), contendo o detalhamento completo da infraestrutura executada, incluindo diagramas, plantas baixas com a localização exata de todos os componentes, pontos de rede, trajeto de cabeamento, conexões e a distribuição final dos equipamentos instalados.

11.5. A aprovação do projeto as built e a verificação do cumprimento de todas as exigências acima pela fiscalização do contrato são condições indispensáveis para o ateste da conclusão dos serviços de instalação e para o início da vigência dos serviços de locação e manutenção.

11.6. Constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus adicional, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

11.7. Das atribuições dos gestores e fiscais

11.7.1. O gestor de contratos é responsável por coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual referente a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

11.7.2. O fiscal técnico é responsável por acompanhar a avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo estão compatíveis com os requisitos mínimos de desempenho estipulados neste Termo de Referência.

11.7.3. O fiscal administrativo é responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução, incluindo controle de prazos, acompanhamento de empenho e pagamento, garantias e glosas, bem como obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

11.7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.0 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Para os fins desta contratação, a CONTRATANTE é definida como controladora dos dados pessoais tratados no âmbito do sistema de segurança eletrônica, cabendo-lhe determinar a finalidade e os meios do tratamento. A CONTRATADA atuará como operadora, tratando os dados pessoais em nome e conforme as instruções da CONTRATANTE, nos termos do art. 39 da LGPD.

12.2. São obrigações da CONTRATADA no que se refere à proteção de dados pessoais:

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

12.2.1. Tratar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo de Referência e no Contrato, vedado qualquer uso secundário, comercialização, cessão ou compartilhamento não autorizado.

12.2.2. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, conforme o estado da arte e o risco da operação (art. 46 da LGPD).

12.2.3. Assegurar a confidencialidade dos dados pessoais tratados, estendendo tal obrigação a todos os seus empregados, prepostos e subcontratados que tenham acesso aos dados.

12.2.4. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, conforme art. 37 da LGPD, disponibilizando-o à CONTRATANTE sempre que solicitado.

12.2.5. Implementar controles de acesso ao sistema com autenticação, perfis de permissão individualizados e logs de auditoria com rastreabilidade de todas as ações realizadas por usuários e administradores.

12.2.6. Não realizar transferência internacional dos dados pessoais tratados sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE e sem o atendimento das hipóteses legais do art. 33 da LGPD.

12.2.7. Aplicar criptografia de ponta a ponta na transmissão de imagens e dados entre os sites monitorados, a central de monitoramento e os sistemas de backup, especialmente quando utilizado canal de comunicação externo.

12.2.8. Definir, em conjunto com a CONTRATANTE, os prazos de retenção das imagens gravadas conforme a finalidade de cada câmera, procedendo ao descarte seguro e certificado ao término do prazo, com eliminação técnica que impeça a recuperação dos dados.

12.2.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, fornecendo as informações necessárias para que a CONTRATANTE cumpra sua obrigação de notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD (art. 48 da LGPD).

12.2.10. Cooperar com a CONTRATANTE no atendimento a solicitações de titulares de dados pessoais referentes ao exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD (acesso, correção, eliminação, portabilidade, entre outros).

12.3. Obrigações Gerais da CONTRATADA

12.3.1. A Contratada deverá, na gestão de resíduos sólidos, observar a Lei nº 12.305/2010, priorizando: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

12.3.2. A Contratada será responsável também por eventuais obras civis necessárias para viabilizar o lançamento dos cabos, respeitando os padrões estéticos, arquitetônicos e de tombamento dos edifícios históricos quando aplicável.

12.2.3. Caberá à Contratada o monitoramento proativo e contínuo da performance do enlace, com foco em parâmetros críticos como latência, jitter e perda de pacotes. Se a análise técnica indicar que a rede fornecida não atende aos requisitos mínimos, a Contratada deverá propor e, após aprovação, implementar via de comunicação alternativa.

12.3.4. Será de total responsabilidade da Contratada a locação, o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos, softwares e infraestrutura necessários ao funcionamento completo e integrado da solução, em estrita conformidade com as especificações do Caderno de Especificações Técnicas – Anexo II e com as demais exigências deste Termo de Referência.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

12.3.5. Executar todos os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas do Caderno de Especificações Técnicas (Anexo II), empregando materiais de primeira linha e equipamentos novos, de fabricação recente e em perfeitas condições de uso.

12.3.6. Observar rigorosamente as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, na ausência destas, as normas internacionais consagradas, bem como a legislação de segurança e medicina do trabalho aplicável à execução do objeto.

12.3.7. Adotar as melhores práticas de engenharia e instalação (lex artis) em todas as fases do serviço, garantindo a qualidade, a segurança e a durabilidade da infraestrutura e dos sistemas implantados, os quais deverão ser executados por profissionais com comprovada qualificação técnica.

12.3.8. Assegurar que os sistemas instalados atendam plenamente aos requisitos funcionais e de desempenho exigidos por este Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção de quaisquer falhas, vícios ou defeitos de funcionamento, sem ônus adicionais para a Contratante.

12.3.9. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.3.10. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual.

12.3.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

12.3.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante à execução do objeto.

12.3.13. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência.

12.3.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.15. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.3.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.3.17. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada.

12.3.18. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

12.4. Obrigações da Contratante

12.4.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados.

12.4.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto, incluindo acesso aos locais de instalação nos horários acordados.

12.4.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor ou comissão especialmente designados.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pere-
ira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

12.4.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços e materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Caderno de Especificações Técnicas – Anexo II.

12.4.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

12.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos ou serviços fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas.

12.4.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.4.8. Disponibilizar a infraestrutura de rede necessária à interconexão entre os Palácios, conforme disposto neste Termo de Referência.

12.4.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

13.0 – PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A Contratada deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, exigindo-se a capacitação dos técnicos da Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

13.2. A Contratada ficará responsável pelo recolhimento de todos os equipamentos e sistemas locados. Toda a área compreendida pelos serviços deverá ser limpa e recomposta, incluindo piso, forro e paredes, no mesmo padrão dos existentes.

13.3. A Contratada deverá garantir o acesso às informações do banco de dados ao final do contrato, com disponibilização e integração entre bancos de dados.

13.4. O banco de dados resultante dos acessos ao prédio e das gravações de imagens deverá estar disponível à Contratante ao final do contrato, independentemente de renovação, para repasse à próxima contratada.

13.5. Sempre que houver solicitação, ou a cada período de 12 (doze) meses, e/ou ao final do contrato, a Contratada deverá entregar o banco de dados do SCA e CFTV em formato digital, mantendo sigilo e confidencialidade.

14.0 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

14.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

14.3. Liquidação

14.3.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

14.3.2. Para fins de liquidação, deverá ser verificado se a Nota Fiscal apresenta: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato, período de execução, valor a pagar e eventuais retenções tributárias.

14.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

14.3.4. Constatando-se irregularidade, será notificada para regularização em 5 (cinco) dias úteis. Persistindo, adotar-se-ão medidas de rescisão, assegurada ampla defesa.

14.4. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que apresente comprovação por meio de documento oficial.

14.7. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a Contratada deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual do domicílio da Contratada, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.8. Não haverá pagamento antecipado.

14.9. N o caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

15.0 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

15.3. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela Contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

15.8. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

15.8.1. O evento seja futuro e incerto;

15.8.2. O evento não ocorra por culpa da Contratada;

15.8.3. A modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

15.8.4. Haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente;

15.8.5. Seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata.

16.0 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência do contrato, a cargo da unidade orçamentária da Secretaria de Estado da Casa Civil, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.

17.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. . O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei (Federal) nº 14.133/2021 e art. 212 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no s referidos dispositivos legais;
17.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e
II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
17.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
I – der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou que cause grave dano à Administração Pública ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; II – der causa à inexecução total do contrato;
III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV– não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e
VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
17.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; natureza;
III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer
IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei (Federal) nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e atenderá aos seguintes parâmetros percentuais:
17.5.1. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 07 (sete) dias;
17.5.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.7. Os procedimentos e casos omissos serão dirimidos nas disposições elencadas no capítulo VIII Sanções Administrativas do Decreto nº 342/2023.

18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentação estadual aplicável.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

18.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das alterações e atualizações relativas ao procedimento licitatório.

18.4. Fazem parte integrante deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, as normas legais e regulamentares citadas, bem como os eventuais anexos ao Edital.

18.5. Integra este Termo de Referência, como se nele estivesse transcrito, o Caderno de Especificações Técnicas (Anexo II), que estabelece as especificações técnicas mínimas de todos os equipamentos, materiais e serviços, vinculando a proponente e a futura Contratada ao seu fiel cumprimento.

18.6. Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência (este documento);
- Anexo II – Caderno de Especificações Técnicas;
- Anexo III – Declaração de Pleno Conhecimento do Local e de suas

Condições;- Anexo IV – Declaração do Responsável Técnico.

ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. INFRAESTRUTURA E COMISSIONAMENTO
2.1. Ponto de Rede com Infraestrutura
2.2. Serviços de Instalação e Configuração
2.3. Central de Monitoramento
2.4. Módulos RJ-45 e Patch Panels
2.5. Patch Cords e Line Cords
2.6. Distribuidores Internos Ópticos (DIO)
2.7. Metodologia de Estimativa de Comprimento
2.8. Eletrocalhas, perfilados e Eletrodutos
2.9. Separação Física entre Rede e Energia
2.10. Conectividade Dedicada entre Sites
3. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) E BACKUP 3.1.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

Arquitetura
3.2. Aplicação e Instalação
3.3. Vídeo e Armazenamento
3.4. Reprodução, Pesquisa e Exportação
3.5. Áudio
3.6. Controle PTZ
3.7. Eventos e Alarmes
3.8. Módulo de Mapas
3.9. Analíticos de Pessoas e Veículos
3.10. Backup e Recuperação
3.11. Banco de Ocorrências
3.12. Gestão de Usuários
3.13. Segurança da Informação
3.14. Dashboards
3.15. Gestão de Estacionamento
3.16. Módulo de Controle de Acesso (SCA)

4. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS
4.1. Câmera Tipo 01 (IP Fixa com IA Embarcada)
4.2. Câmera Tipo 02 (Speed Dome IP)
4.3. Câmera Tipo 03 (LPR)
4.4. Switch Tipo 01 (PoE 8 Portas)
4.5. Switch Tipo 02 (Core 24 Portas + 4 SFP)
4.6. Nobreak Tipo 01 (1200 VA)
4.7. Nobreak Tipo 02 (3000 VA)
4.8. PC Servidor VMS
4.9. Rack Tipo 01 (5U Aéreo)
4.10. Rack Tipo 02 (24U Piso)
4.11. Mesa Controladora
4.12. kit Videowall – Solução Completa de Monitoramento"
4.13. Módulo Conversor Mini GBIC (SFP)
4.14. Controlador Facial Multimodal (Totem)
4.15. Catraca Pedestal com Reconhecimento Facial
4.16. NVR Tipo 01 (32 Canais)
4.17. Decodificador para Videowall
4.18. Pórtico Detector de Metais
4.19. Câmera Tipo 04 (IP Fisheye)
4.19.1. Zonas de detecção: mínimo 18 zonas independentes com indicação visual por LED da posição do objeto detectado
4.19.2. Display: tela LCD colorida de 7 polegadas, exibindo menu, contador de passagens e alarmes

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

4.19.3. Sensibilidade: ajustável em até 255 níveis, com configuração individual por zona **4.19.4.** Alarme: sonoro (com ajuste de volume) e visual (LED de posicionamento por zona) **4.19.5.** Contagem de pessoas: infravermelho bilateral para contagem bidirecional

4.19.6. Detecção de objetos em movimento: alarme para objetos metálicos lançados através do portal

4.19.7. Autodiagnóstico: autoteste automático ao ligar com exibição de resultados 4.19.8. Comunicação: interface Ethernet RJ-45 para configuração e gerenciamento via terminal web

4.19.9. Dimensões do túnel de passagem: mínimo 2000 (A) × 700 (L) × 500 (P) mm

4.19.10. Dimensões externas: máximo 2200 (A) × 850 (L) × 600 (P) mm

4.19.11. Peso: inferior a 75 kg

4.19.12. Alimentação: bivolt 110/220 V AC

4.19.13. Temperatura de operação: -20°C a +55°C

4.19.14. Estrutura: material antichama, anticorrosão, anticolisão e à prova de umidade; design modular para transporte e manutenção

4.19.15. Segurança: inofensivo para portadores de marcapasso cardíaco, gestantes e mídias magnéticas

4.19.16. Configuração rápida: presets de sensibilidade integrados para diferentes ambientes

5. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente Caderno de Especificações Técnicas constitui o Anexo II do Termo de Referência e tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas mínimas de todos os equipamentos, materiais, softwares e serviços que integram a solução contratada para a Modernização Integrada dos Sistemas de Acesso e Segurança dos Palácios de Governo do Estado de Sergipe.

Este documento é complementar e subordinado ao Termo de Referência - Anexo I, que define o objeto, o escopo, as responsabilidades contratuais, os quantitativos, os níveis de serviço (SLA) e as condições de execução, fiscalização e recebimento. Sempre que houver dúvida sobre a natureza jurídica de uma obrigação, prevalecerá o Termo de Referência.

A proponente e a futura CONTRATADA vinculam-se ao fiel cumprimento das especificações aqui estabelecidas, sendo vedada a oferta ou instalação de produtos em desconformidade com os parâmetros mínimos descritos neste Caderno.

As especificações descritas neste Caderno são requisitos mínimos.

O licitante poderá ofertar equipamentos e soluções com desempenho igual ou superior, desde que mantenha plena compatibilidade com a arquitetura integrada exigida.

2. INFRAESTRUTURA E COMISSIONAMENTO

2.1. Ponto de Rede com Infraestrutura (Cabeamento UTP Cat. 6)

2.1.1. O cabo UTP Cat. 6 deverá atender aos requisitos físicos e elétricos da norma ANSI/TIA-568-C.2 e a diretiva RoHS, sendo compatível com os seguintes protocolos: Gigabit Ethernet IEEE 802.3z (1.000 Mbps), 100BASE-TX, 10BASE-T, Power over Ethernet IEEE 802.3af, entre

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

outros. O cabo deverá ser adequado para instalação interna e externa, em ambientes aéreos e em dutos, com condutores de cobre nu isolado, trançados em pares.

2.1.2. O item será cotado por unidade de ponto. Para composição de custos, a unidade de ponto terá comprimento estimativo médio de 50 (cinquenta) metros. Não cabe as partes solicitar revisão de valores em razão de variação de metragem de cada ponto.

2.1.3. Cada ponto de rede deverá ser composto por: cabo U/UTP Cat. 6, 2 (dois) patch cords de conexão, 1 (uma) tomada RJ-45 fêmea e conectorização no patch panel.

2.1.4. Deverão constar ainda as miscelâneas necessárias: conector fêmea RJ-45 Cat. 6, patch cords, abraçadeiras plásticas, etiquetas de identificação e demais materiais de consumo. **2.1.5.** A licitante deverá prever, proporcionalmente, todos os materiais de infraestrutura seca: eletrocalhas, suportes, tirantes, chumbadores, curvas, eletrodutos galvanizados, conduletes galvanizados, materiais de identificação e acessórios.

2.1.6. Toda a identificação do cabeamento deverá seguir o padrão da norma EIA/TIA 606. **2.1.7.** As atividades de instalação compreendem: lançamento de cabeamento, instalação de tomadas fêmeas RJ, conectorização em ambas as extremidades, instalação de patch cords e patch panels, testes e certificações conforme EIA/TIA 568-B, e identificação de todos os componentes com etiqueta adesiva.

2.1.8. Todo material de cabeamento estruturado utilizado para instalação dos pontos Cat. 6 deverá ser do mesmo fabricante - exceto acessórios de instalação como parafusos e abraçadeiras.

2.2. Serviços de Instalação e Configuração dos Equipamentos

2.2.1. Toda a programação do sistema integrado (redes, videomonitoramento, controle de acesso) deve ser efetuada pela CONTRATADA de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

2.2.2. A instalação dos equipamentos, componentes e subcomponentes deverá abranger todos os itens descritos neste Caderno.

2.2.3. Ao final da instalação, a CONTRATADA deverá fornecer 02 (duas) vias do Projeto Executivo (as built) em formato digital (.pdf e CAD/DWG) e impresso, com ART/RRT devidamente recolhida.

2.2.4. Deverão ser documentados os comandos para configuração, ativação, operação e supervisão dos equipamentos pelo console de gerenciamento.

2.2.5. Os equipamentos e soluções deverão ser instalados de modo que sua capacidade inicial esteja disponível para uso imediato.

2.2.6. Todos os componentes devem ser testados em conjunto com a CONTRATANTE e instalados pela CONTRATADA em sua devida localidade.

2.2.7. Todas as câmeras deverão ser alimentadas por switches PoE.

2.2.8. Nos serviços de instalação do Videowall, caberá a CONTRATADA a disponibilização, montagem e fixação de toda a infraestrutura necessária, incluindo:

• Rack ou painel estrutural adequado para a instalação dos monitores;
• Suportes metálicos, trilhos, kits de fixação e acessórios de segurança;
• Organização de cabeamento elétrico e de dados;
• Acabamento técnico compatível com o ambiente de instalação;
• Testes de alinhamento, imagem e operação conjunta dos monitores.

2.3. Central de Monitoramento

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

2.3.1. Toda a instalação e configuração dos equipamentos da central serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.2. A CONTRATADA será responsável pela implantação e manutenção de toda a infraestrutura elétrica simples para atendimento ao sistema, incluindo caixas de tomadas padrão NBR para estação de trabalho, rack de equipamentos e painéis de monitoramento.

2.3.3. O sistema de refrigeração do ambiente de monitoramento deverá ser disponibilizado pela CONTRATANTE.

2.4. Módulos RJ-45 e Patch Panels

2.4.1. Os módulos RJ-45 deverão ser categoria 6, padrão 8P8C, terminação tipo IDC, suportando contatos em cobre sólido 23 AWG, compatíveis com o padrão U/UTP.

2.4.2. Os patch panels deverão ser descarregados, padrão 19", com slots modulares compatíveis com os módulos RJ-45 fornecidos, permitindo identificação individual dos pontos.

2.4.3. Módulos e patch panels deverão ser do mesmo fabricante do cabeamento estruturado, conforme ANSI/TIA-568.2-D e ABNT NBR 14565:2020.

2.5. Patch Cords e Line Cords

2.5.1. Os patch cords e line cords deverão ser categoria 6, U/UTP, com condutores em cobre flexível, conectores RJ-45, capa LSZH e comprimento conforme especificações de projeto.

2.5.2. Devem garantir desempenho integral para aplicações PoE e transmissão de vídeo em CFTV IP, sendo do mesmo fabricante dos demais componentes do cabeamento, conforme ANSI/TIA-568.2-D e ABNT NBR 14565:2020.

2.5.3. Todos os cabos deverão possuir identificação clara e permanente nas extremidades.

2.6. Distribuidores Internos Ópticos (DIO)

2.6.1. Os DIOs deverão ser modulares, padrão 19", com capacidade mínima de 12 fibras por U, suportando conectores LC/UPC, com bandejas internas para acomodação, distribuição e organização das fibras.

2.6.2. Os DIOs deverão possuir proteção contra poeira e danos mecânicos, com identificação clara e individualizada dos pontos ópticos.

2.6.3. Todos os componentes do DIO deverão ser do mesmo fabricante do cabeamento óptico, conforme normas IEC 61280-4-5 e ABNT NBR 16665:2019.

2.7. Metodologia de Estimativa de Comprimento

2.7.1. Para fins de planejamento e composição orçamentária, foi adotada a metodologia de estimativa de comprimento médio por ponto de rede, considerando a distância média entre os pontos de acesso (tomadas) e os racks de telecomunicações, levando em conta as características construtivas dos edifícios.

2.7.2. Estima-se um consumo médio de 50 (cinquenta) metros de cabo U/UTP Categoria 6 com capa LSZH por ponto lógico. Esse critério atende aos requisitos operacionais e está em conformidade com: ABNT NBR 14565:2020, ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801.

2.7.3. Durante a fase de execução, os comprimentos reais serão ajustados conforme o traçado efetivo da infraestrutura física.

2.8. Eletrocalhas, perfilados e Eletrodutos

2.8.1. Toda a infraestrutura de passagem dos cabos deverá ser executada por meio de eletrocalhas metálicas galvanizadas, eletrodutos rígidos antichama (PVC) ou perfilados metálicos galvanizados, conforme necessidade técnica e características construtivas do local.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

2.8.2. Nos edifícios tombados pelo patrimônio histórico, a instalação deverá observar parâmetros diferenciados definidos em consonância com os órgãos de preservação, de forma a não comprometer a integridade arquitetônica e cultural dos imóveis.

2.8.2.1. No Palácio Museu Olímpio Campos, antes de qualquer intervenção física, o Projeto Executivo Provisório deverá ser submetido ao órgão estadual competente de proteção ao patrimônio cultural, com obtenção das autorizações cabíveis. O projeto deverá identificar, no mínimo, os trajetos de cabos, pontos de fixação, perfurações, eletrocalhas, eletrodutos e demais soluções que possam afetar o bem tombado. A instalação desses elementos somente poderá começar após a aprovação formal do projeto e a obtenção das autorizações exigidas.

2.8.3. Esses elementos deverão permitir expansão futura, oferecendo no mínimo 30% de espaço livre para novos lançamentos de cabos. As canalizações serão instaladas de forma não aparente, exceto em casos excepcionais autorizados pela fiscalização.

2.8.4. Os trajetos deverão respeitar os limites técnicos de raio de curvatura mínimo dos cabos, conforme ABNT NBR 14565:2020 e ANSI/TIA-568.2-D.

2.9. Separação Física entre Rede e Energia

2.9.1. Os sistemas de cabeamento estruturado e energia elétrica deverão possuir infraestrutura separada e dedicada. Não será admitida a utilização da mesma eletrocalha, perfilado ou eletroduto para transporte simultâneo de cabos de dados e cabos elétricos.

2.9.2. A separação física deve seguir rigorosamente a norma ABNT NBR 14565:2020, evitando interferências eletromagnéticas e garantindo segurança operacional.

2.10. Conectividade Dedicada entre Sites (Backup) 2.10.1.O serviço consiste no fornecimento de link de acesso dedicado sobre infraestrutura de fibra óptica exclusiva, assegurando interconexão estável, segura e de alta disponibilidade da rede de CFTV. 2.10.2.A CONTRATADA será responsável por toda a configuração, operação e manutenção da conectividade, incluindo a gestão dos equipamentos de rede necessários à transmissão contínua dos dados.
2.10.3.O serviço deverá garantir largura de banda simétrica e dedicada com latência mínima e SLA de 99,99%, além de protocolos avançados de segurança: firewall, prevenção contra-ataques DDoS e isolamento de tráfego.
2.10.4.A CONTRATADA deverá disponibilizar IPs fixos e sistema de monitoramento em tempo real da rede, com suporte técnico especializado 24x7.
2.10.5.O tráfego de imagens e dados sensíveis deverá observar rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com criptografia ponta a ponta, autenticação robusta e controles de acesso restrito.
2.10.6.Mesmo diante da possibilidade de utilização da rede ponto a ponto do Governo, a CONTRATADA deverá manter o serviço de conectividade dedicado em pleno funcionamento quando solicitado, assegurando redundância e continuidade operacional. 2.10.7.No âmbito do comissionamento, deverão estar incluídos todos os ativos e passivos de rede necessários, compreendendo módulos ópticos (GBIC/SFP), DIOs, caixas de emenda, patch cords ópticos e metálicos, conectores e elementos de fixação. 2.10.8.Não será admitida a apresentação de adicionais financeiros, pleitos ou reequilíbrios econômicos em decorrência da necessidade desses itens.

3. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) E BACKUP

3.1. Arquitetura

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

3.1.1. O software deverá possuir arquitetura cliente/servidor, de nível corporativo, modular e escalável, com suporte a integração de múltiplos servidores de vídeo em uma mesma rede, permitindo que eventos e imagens sejam transparentes entre servidores.

3.1.2. O sistema deverá possuir arquitetura aberta, com suporte pleno ao protocolo ONVIF (Perfis S, G e T), garantindo interoperabilidade com dispositivos de diversos fabricantes.

3.1.3. O sistema deverá permitir o arranjo lógico de servidores, estações clientes, contas de usuários e câmeras em um único ambiente centralizado, gerido por interface gráfica unificada.

3.1.4. O sistema deverá permitir a adição de domínios hierárquicos inferiores em cascata, possibilitando que os dispositivos de níveis inferiores sejam exibidos e gerenciados nos níveis superiores.

3.1.5. O sistema deverá suportar redundância de armazenamento em borda (ANR), permitindo que vídeos armazenados em cartões SD das câmeras sejam automaticamente sincronizados ao servidor quando a conexão for restabelecida.

3.1.6. O sistema deverá suportar expansão por meio de banco de dados externo robusto (SQL Server, PostgreSQL ou equivalentes) para armazenamento de logs e configurações.

3.2. Aplicação e Instalação

3.2.1. O sistema deverá ser compatível com Windows Server 2019 ou superior no ambiente servidor e Windows 10 Pro ou superior no ambiente cliente.

3.2.2. A aplicação servidor e cliente deverão ser independentes, podendo ser instaladas em máquinas distintas ou no mesmo equipamento, sem prejuízo de desempenho.

3.2.3. O sistema deverá oferecer assistente interativo de configuração inicial.

3.2.4. Deverá permitir a adição automática de dispositivos por detecção de IP, bem como inclusão em lote de equipamentos.

3.2.5. Para dispositivos do mesmo fabricante do software, deverá permitir configuração inicial (rede, senha, nome) diretamente pelo sistema.

3.3. Vídeo e Armazenamento

3.3.1. O sistema deverá suportar múltiplos fluxos de vídeo de um mesmo dispositivo, permitindo que fluxos distintos sejam destinados a visualização, gravação, detecção de movimento ou captura de imagens.

3.3.2. Os codecs de vídeo suportados deverão incluir H.264, H.265, MJPEG, MPEG-4 e MxPEG.

3.3.3. O sistema deverá suportar capacidade mínima de armazenamento de 390 TB destinados a guarda de imagens. A CONTRATADA deverá disponibilizar backup gerenciado em ambiente seguro, criptografado e de alta disponibilidade, conforme Item 3.10.

3.3.4. O sistema deverá possibilitar gravação continua, por detecção de movimento, por evento ou por período configurado, além de gravação pré e pós-evento.

3.3.5. Deverá suportar sobrescrita de arquivos (FIFO), bem como configuração de retenção de vídeos por câmera.

3.3.6. O sistema deverá suportar gravação redundante em storages externos ou discos de rede via protocolo iSCSI.

3.3.7. A gravação local deverá ser possível a partir de comando manual do operador, armazenando o vídeo diretamente na estação cliente.

3.4. Reprodução, Pesquisa e Exportação

3.4.1. O sistema deverá dispor de linha do tempo gráfica para reprodução, diferenciando gravações contínuas, por movimento e por evento por meio de cores distintas.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

3.4.2. A linha do tempo deverá permitir zoom in/out e arraste lateral para facilitar a navegação.

3.4.3. O sistema deverá permitir pesquisa de vídeos por data, horário, evento, tags ou por nome de câmera.

3.4.4. O sistema deverá possibilitar pesquisas em regiões específicas das imagens já gravadas, por meio de seleção de área de interesse. O projeto deverá apresentar numeração padronizada e zoneamento das câmeras instaladas.

3.4.5. O sistema deverá permitir busca de registros de faces e placas vinculadas ao momento do evento, exibindo percentual de similaridade e gravação correspondente.

3.4.6. O sistema deverá possibilitar exportação de vídeos em formatos AVI, ASF, MP4 ou formato nativo, com assinatura digital/hash de integridade.

3.4.7. O sistema deverá permitir exportação de áudio e vídeo sincronizados em arquivo único, bem como exportação de múltiplas câmeras em arquivo único ou dividido.

3.4.8. Deverá suportar exportação de imagens estáticas em JPEG, PNG ou BMP.

3.4.9. O reprodutor nativo do fabricante deverá ser capaz de executar simultaneamente múltiplos vídeos exportados, ainda que em formato proprietário.

3.5. Áudio

3.5.1. O sistema deverá permitir gerenciamento de áudio bidirecional em dispositivos compatíveis.

3.5.2. O áudio deverá ser gravado de forma sincronizada ao vídeo, com compressão mínima no padrão G.711.

3.5.3. O áudio e vídeo deverão ser criptografados conjuntamente.

3.5.4. O sistema deverá suportar alarmes e gatilhos de áudio, disparando eventos conforme configuração.

3.6. Controle PTZ

3.6.1. O sistema deverá oferecer controle completo de dispositivos PTZ, incluindo pan, tilt, zoom, foco, iris, presets e tours automáticos.

3.6.2. Deverá permitir controle via mouse, interface gráfica, teclados ou mesas controladoras compatíveis.

3.6.3. O sistema deverá suportar definição de prioridades de usuário para controle de câmeras PTZ.

3.6.4. Deverá permitir vinculação de eventos e alarmes a movimentos PTZ automáticos.

3.7. Eventos e Alarmes

3.7.1. O sistema deverá dispor de módulo específico para visualização e tratamento de eventos em tempo real, organizados em parâmetros segmentados.

3.7.2. O sistema deverá armazenar informações de logs, permitindo segmentação, exportação individual e busca filtrada por tipo de ocorrência.

3.7.3. O sistema deverá permitir ações automáticas vinculadas a eventos, tais como: abertura de canal de vídeo, captura de foto, acionamento de PTZ, disparo de saída de alarme, ativação de áudio ou iluminação, abertura em videowall, envio de comando API e notificação por e-mail.

3.7.4. O sistema deverá possibilitar a designação de eventos a usuários ou grupos específicos, incluindo a inserção de textos orientativos para tratamento.

3.7.5. O sistema deverá emitir notificações sonoras e visuais, além de relatórios de status dos componentes como servidores, câmeras e dispositivos offline.

3.8. Módulo de Mapas

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

3.8.1. O sistema deverá possuir módulo de mapas multicamadas, permitindo uso de imagens estáticas (plantas baixas) ou mapas online.

3.8.2. O módulo deverá suportar a exibição de ícones de dispositivos (câmeras, alarmes, sensores), com controle direto por clique.

3.8.3. O sistema deverá permitir emissão de alertas visuais e sonoros diretamente no mapa quando da ocorrência de eventos.

3.8.4. O módulo deverá oferecer recurso de filtro, pesquisa de dispositivos e visualização de rota em tempo real de eventos capturados.

3.9. Analíticos de Pessoas e Veículos

3.9.1. O sistema deverá possuir banco de dados unificado para cadastro e gerenciamento de faces e veículos.

3.9.2. O reconhecimento facial deverá permitir cadastro em lote, busca por foto ou atributos (gênero, idade aproximada, cor de roupa), exibir percentual de similaridade e gerar alertas em tempo real.

3.9.3. O sistema deverá possibilitar criação de bibliotecas de faces com atributos personalizados (nome, comentário, cor).

3.9.4. O sistema deverá exibir automaticamente faces capturadas em tempo real, com acesso direto a gravação correspondente.

3.9.5. O reconhecimento de placas veiculares (LPR) deverá permitir listas de veículos autorizados ou bloqueados, busca por período, placa, cor e fabricante, além de mapear rotas por veículo em função do horário.

3.9.6. O sistema deverá possibilitar ações automáticas vinculadas ao LPR, como acionamento de cancelas ou portões, configuradas em conjunto com o setor responsável da CONTRATANTE.

3.9.7. O sistema deverá exibir capturas de placas em tempo real na interface gráfica e em mapas eletrônicos.

3.10. Backup e Recuperação

3.10.1.O sistema deverá suportar backup de informações de forma agendada ou por demanda.

3.10.2.O sistema deverá permitir definição de limites de backups automáticos e retenção diferenciada por câmeras ou grupos.

3.10.3.O sistema deverá restaurar automaticamente vídeos gravados em dispositivos locais (SD ou gravadores), sincronizando-os ao servidor quando a rede for restabelecida.

3.10.4. Cada dispositivo de borda deverá manter cópias das gravações por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a disponibilidade imediata para consultas e exportações locais, mesmo em caso de eventual indisponibilidade do servidor central.

3.10.5.A CONTRATADA deverá fornecer solução completa de armazenamento e backup com capacidade mínima de 390 TB. A implementação poderá ser realizada por equipamentos on-premise ou serviço gerenciado em nuvem/co-location com certificação mínima Tier III. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, gestão e manutenção de toda a infraestrutura.

3.10.6.A solução deverá atender integralmente aos seguintes requisitos mandatórios:

• Conformidade Legal e Cadeia de Custódia: integridade dos registros para fins de prova, com hash de verificação e logs imutáveis de acesso.

• Criptografia e Gestão de Chaves (KMS): criptografia de dados em repouso e em trânsito, com gestão centralizada de chaves.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

• Política de Retenção: retenção mínima de 90 dias em armazenamento centralizado; exclusão de dados por políticas de expurgo configuráveis e automatizadas.
• Portabilidade e Encerramento Contratual: ao término do contrato, todos os dados armazenados deverão ser entregues de forma integral e criptografada a Administração.
• Monitoramento e Relatórios: monitoramento continuo com fornecimento de relatórios periódicos de integridade, capacidade e disponibilidade.
• Escalabilidade e Compatibilidade: compatibilidade com o sistema de gerenciamento central e permissão de escalabilidade futura. 3.10.7.A infraestrutura de armazenamento e backup deverá estar fisicamente localizada dentro dos limites geográficos do Estado de Sergipe, em razão da necessidade de latência mínima para funcionalidades críticas, geração de alertas em tempo real e visualização de vídeo sem atrasos na Central de Monitoramento.

3.11. Banco de Ocorrências

3.11.1.O sistema deverá dispor de módulo para consolidação de eventos em registros únicos (tickets), com número identificador.

3.11.2. Cada ticket deverá conter identificador, hora, tipo, além da possibilidade de inclusão de comentários, arquivos, fotos e vídeos.

3.11.3.O módulo deverá permitir edição de informações, anexação de metadados e exportação completa do incidente registrado.

3.12. Gestão de Usuários

3.12.1.O sistema deverá permitir criação de, no mínimo, 2.500 usuários organizados em grupos com permissões granulares.

3.12.2.O sistema deverá suportar integração com Active Directory e LDAP, garantindo autenticação corporativa.

3.12.3.O sistema deverá suportar políticas de segurança de senha, incluindo obrigatoriedade de troca periódica e alteração no primeiro login.

3.12.4.O sistema deverá oferecer recurso de recuperação de senha sem intervenção do administrador.

3.12.5.O sistema deverá permitir bloqueio imediato de usuários e reprodução de arranjos de dispositivos com base em login.

3.13. Segurança da Informação

3.13.1.O sistema deverá suportar comunicação criptografada fim-a-fim (cliente-servidor, servidor-servidor, servidor-câmera), utilizando TLS 1.2 ou superior.

3.13.2.O sistema deverá suportar carregamento de certificados digitais com chave privada, garantindo comunicações seguras.

3.13.3. Arquivos exportados deverão ser protegidos por senha, podendo incluir marca d'água digital.

3.14. Dashboards

3.14.1.O sistema deverá dispor de dashboards gráficos de alarmes e eventos, com estatísticas de incidência por dispositivo.

3.14.2.O sistema deverá apresentar dashboard administrativo de saúde do sistema, exibindo status em tempo real de servidores, discos, câmeras e dispositivos.

3.14.3.O sistema deverá exibir quantidade de canais online e offline em formatos gráfico e numérico.

3.15. Gestão de Estacionamento

3.15.1.O sistema deverá possuir módulo específico para gestão de estacionamento.

3.15.2.O módulo deverá permitir identificação de veículos por LPR, contagem de veículos e análise de vagas ocupadas e desocupadas.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

3.15.3.O sistema deverá permitir monitoramento em mapa eletrônico das vagas e veículos, bem como acionamento remoto de barreiras.

3.15.4.O sistema deverá registrar entrada e saída de veículos, com data e hora, e possibilitar emissão de alertas para listas de interesse.

3.15.5.O módulo deverá integrar-se ao banco de dados unificado de veículos, garantindo gestão centralizada.

3.16. Módulo de Controle de Acesso (SCA) 3.16.1.Arquitetura

3.16.1.1. O sistema de controle de acesso deverá adotar arquitetura cliente/servidor, de nível corporativo, escalável e modular.

3.16.1.2. Deverá suportar integração nativa com o VMS, permitindo a unificação das bases de dados e a operação conjunta em uma única interface.

3.16.1.3. A plataforma deverá possuir arquitetura aberta para integração com aplicativos de terceiros e dispositivos diversos.

3.16.1.4. O sistema deverá permitir gestão distribuída, suportando múltiplos servidores interconectados e a criação de domínios hierárquicos cascateados.

3.16.1.5. O sistema deverá permitir gerenciamento centralizado de credenciais, permissões de acesso e eventos em tempo real. 3.16.2.Aplicação

3.16.2.1. O software deverá suportar instalação em Windows Server 2019 ou superior no ambiente de servidor e Windows 10 Pro ou superior nas estações cliente.

3.16.2.2. A aplicação deverá oferecer interface gráfica intuitiva, com visualizações personalizadas, mosaicos, mapas, eventos e notificações.

3.16.2.3. O sistema deverá suportar múltiplos monitores, permitindo distribuição de telas de gerenciamento.

3.16.3. Eventos e Notificações

3.16.3.1. O sistema deverá registrar e tratar eventos de controle de acesso em tempo real: acesso válido, inválido, porta aberta por tempo excedido, tentativa de intrusão, credencial expirada ou fora do horário autorizado.

3.16.3.2. O módulo deverá permitir ações automáticas a partir de eventos, como abertura de vídeo vinculado, acionamento de alarme, envio de notificações por e-mail, execução de comando API ou abertura/fechamento remoto de portas.

3.16.3.3. O sistema deverá permitir segmentação e exportação de logs individualizados, além da associação de eventos a usuários específicos ou grupos. 3.16.4.Mapas de Controle de Acesso

3.16.4.1. O sistema deverá possuir módulo de mapas multicamadas com visualização gráfica de controladores, portas e dispositivos associados.

3.16.4.2. O módulo deverá permitir o acionamento direto de portas e alarmes a partir da interface do mapa, com emissão de alertas visuais e sonoros.

3.16.4.3. O módulo deverá oferecer funções de filtro e pesquisa, com suporte a mapas estáticos ou online.

3.16.5.Banco de Pessoas e Veículos

3.16.5.1. O sistema deverá possuir banco de dados unificado para gerenciamento de pessoas, credenciais e veículos, integrado ao módulo de videomonitoramento.

3.16.5.2. O módulo de pessoas deverá permitir cadastro individual ou em lote, com suporte a atributos personalizados (nome, cargo, departamento, validade de acesso).

3.16.5.3. O módulo deverá suportar integração com reconhecimento facial e LPR, permitindo a segmentação de acessos com base em atributos biométricos e veiculares.

3.16.5.4. O sistema deverá permitir pesquisa de registros por atributos físicos (gênero, idade, cor de roupa), similaridade facial ou dados de veículo.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

3.16.5.5. O sistema deverá permitir mapeamento de rotas de veículos e associação a áreas autorizadas ou bloqueadas.
3.16.6. Controle Operacional de Portas
3.16.6.1. O sistema deverá permitir gerenciamento centralizado de controladoras e portas, incluindo configuração de horários de funcionamento e intertravamento.
3.16.6.2. O sistema deverá possibilitar abertura e fechamento remoto de portas, bem como bloqueio preventivo em situações de risco.
3.16.6.3. O sistema deverá permitir cadastro e gestão de visitantes, com emissão de credenciais temporárias, baixa automática ou manual da visita e relatórios de permanência.
3.16.7. Funcionalidades Complementares
3.16.7.1. O sistema deverá oferecer compatibilidade com terminais de vídeo porteiro e dispositivos de intercomunicação por voz e vídeo.
3.16.7.2. O sistema deverá permitir chamada entre dispositivos de vídeo porteiro, integrando áudio e vídeo em tempo real.
3.16.7.3. O sistema deverá permitir importação e sincronização de registros de controladoras já existentes, consolidando em banco único de gestão. 3.16.8.Segurança e Backup
3.16.8.1. O sistema deverá adotar criptografia fim-a-fim nas comunicações, com suporte a certificados digitais e chaves privadas. Tempo mínimo de retenção nas bordas: 24 (vinte e quatro) horas, conforme Item 3.10.4.
3.16.8.2. O sistema deverá suportar backup agendado e sob demanda, aplicando algoritmo FIFO para exclusão de registros mais antigos quando atingir limite de armazenamento.
3.16.8.3. O sistema deverá manter integridade das informações exportadas, permitindo proteção por senha e aplicação de marca d'água digital. 3.16.9.Gestão de Usuários
3.16.9.1. O sistema deverá suportar criação de, no mínimo, 2.500 usuários com perfis distintos e permissões granulares.
3.16.9.2. O sistema deverá permitir integração com Active Directory e LDAP para autenticação corporativa.
3.16.9.3. O sistema deverá suportar políticas de senhas robustas, com exigência de troca periódica e alteração obrigatória no primeiro acesso.
3.16.10. Dashboards e Relatórios
3.16.10.1. O sistema deverá dispor de dashboards gráficos que consolidem estatísticas de acessos, falhas, tentativas inválidas e status de dispositivos.
3.16.10.2. O dashboard administrativo deverá exibir em tempo real o estado de servidores, controladores e portas, permitindo rápida identificação de anomalias.
3.16.10.3. O sistema deverá gerar relatórios customizáveis, incluindo logs de acesso por pessoa, grupo, local e faixa de horário.

4. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

4.1. Câmera Tipo 01 - IP Fixa com IA Embarcada a)Sensor: 1/2.8" CMOS Progressive Starlight b)Resolução: 1920 x 1080 (2 MP) c) Sensibilidade: 0,002 lux (colorido) / 0 lux (IR ligado) d)Lente fixa: 2,8 mm ou 3,6 mm (ângulo de visão até 107 graus) e)Alcance IR: 40 m f) Funções de IA: detecção de movimento inteligente (pessoa/veículo), linha virtual, cerca virtual g)Compressão de vídeo: H.265 / H.264 / MJPEG h)Armazenamento: cartão micro-SD incluso, até 256 GB i) Proteção: IP67 / IK10 j) Alimentação: 12 VDC ou PoE (IEEE 802.3af)
4.2. Câmera Tipo 02 - Speed Dome IP Externa a)Sensor: 1/2.8" CMOS 4 MP (2560 x 1440) b)Zoom óptico: 32x (4,8 a 154 mm) + zoom digital 16x c) Alcance IR: 150 m

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

d)Funções IA: cruzamento de linha, intrusão, filtro de falso alarme, aglomeração, abandono de objetos, detecção de estacionamento, auto-tracking, detecção de face e veículos e)Compressão: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 / MJPEG f) Armazenamento: micro-SD incluso, até 512 GB; NAS e FTP g)Proteção: IP67 / IK10, proteção contra surtos até 6 kV h)Alimentação: 24 VDC ou PoE+ (IEEE 802.3at) i) Certificações: CE, FCC e UL

4.3. Câmera Tipo 03 - LPR (Leitura de Placas Veiculares) a)Sensor: 1/1.8" CMOS 4 MP (2688 x 1520) b)Lente: varifocal motorizada 10-50 mm c) Alcance IR: 30 m (IR inteligente) d)Reconhecimento de placas: velocidade até 200 km/h; precisão >= 97% (dia e noite) e)Padrões de placa: Mercosul e motocicletas f) Identificação adicional: cor, marca, tipo de veículo e violações de trânsito g)Compressão: H.265 / H.264 / MJPEG h)Proteção: IP67 / IK10 i) Alimentação: 12 VDC, 36 VDC ou PoE+ (IEEE 802.3at)

4.4. Switch Tipo 01 - PoE 8 Portas a)Portas: 8 x RJ-45 PoE 10/100/1000 Mbps + 2 x SFP (1 Gbps) b)Gerenciamento: gerenciável camada 2+ (L2+) c) Potência total PoE: 70W (somatório de todas as portas RJ-45) d)Potência máxima por porta: até 35W (desde que não ultrapasse a potência total do switch) e)Padrão PoE: IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+) f) Capacidade de comutação: 20 Gbps g)Segurança: VLAN (802.1Q), ACL, IEEE 802.1X, DHCP Snooping, proteção ARP h)QoS: priorização de tráfego por 802.1p e DSCP i) Proteção: contra surtos elétricos nas portas j) Homologação: ANATEL

4.5. Switch Tipo 02 - Core PoE 24 Portas + 4 SFP a)Portas: 24 x RJ-45 Gigabit 10/100/1000 Mbps + 4 x SFP compartilhadas b)Gerenciamento: gerenciável camada 2 c) Memória: SDRAM 128 MB, Flash 32 MB d)Capacidade de comutação: adequada ao tráfego gerado pelo sistema CFTV integrado e)Homologação: ANATEL

4.6. Nobreak Tipo 01 - 1200 VA a)Potência nominal: 1200 VA / 600 W b)Topologia: interativo c) Tensão de entrada: 120/220 V (bivolt automático) d)Tensão de saída: 120 V +/-10% e)Fator de potência: 0,5 f) Tempo de transferência: < 8 ms g)Forma de onda em bateria: semissenoidal h)Bateria interna: 2 x 12 V / 7 Ah (selada, VRLA) i) Tomadas de saída: 8 x NBR 14136 (10 A) j) Proteções: subtensão, sobretensão, sobrecarga, descarga total de bateria

4.7. Nobreak Tipo 02 - 3000 VA a)Potência nominal: 3000 VA / 2100 W b)Topologia: interativo senoidal c) Tensão de entrada: 120/220 V (bivolt automático) d)Tensão de saída: 120 V +/-10% e)Fator de potência: 0,7 f) Tempo de transferência: < 10 ms g)Forma de onda em bateria: senoidal pura h)Bateria interna: 4 x 12 V / 9 Ah (seladas, VRLA) i) Expansão de bateria: suporte para baterias externas até 45 Ah (48 V) j) Tomadas de saída: 6 x 10 A + 2 x 20 A k) Proteções: subtensão, sobretensão, sobrecarga, descarga total de bateria

4.8. PC Servidor VMS a)Formato: rack 19" 2U, kit trilho incluso b)Fonte de alimentação: 80 Plus com PFC ativo c) Baias de armazenamento: 6 x 3,5" + 3 x 2,5"; área útil de armazenamento 512 GB d)Processador: Intel Xeon 2378G (8C/16T, 2,8 GHz, 16 MB cache) ou equivalente e)Memória RAM: 16 GB DDR4 ECC RDIMM f) Disco de sistema: SSD 512 GB SATA g)Expansão de armazenamento: até 400 TB h)Interface de rede: 2 x 1 GbE i) Dimensões: 650 x 430 x 89 mm j) Sistema operacional: Windows Server 2019 ou superior k) Capacidade licenciada: até 1.000 canais de vídeo; 250 canais LPR; 250 objetos; 100.000 reconhecimentos faciais; 50 mapas de calor; 50 contagens de pessoas; até 500 portas de controle de acesso

4.9. Rack Tipo 01 - 5U Aéreo a)Capacidade: 5U b)Material: chapa de aço galvanizado c) Estrutura interna: basculante para equipamentos 19" d)Profundidade: 570 mm e)Porta frontal: com fechadura e suporte para cadeado f) Ventilação: natural e preparada para ventilação forcada g)Pintura: eletrostática epóxi branca h)Capacidade de carga: até 50 kg i) Instalação: aéreo

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

4.10. Rack Tipo 02 - 24U Piso a) Padrão: 19" b) Dimensões: 600 x 1147 x 870 mm c) Material: aço SAE 1008, pintura epóxi preta d) Porta frontal: acrílica com chave, ventilação superior e) Capacidade de carga estática: até 1.000 kg f) Instalação: piso

4.11. Mesa Controladora

a) Controle: joystick 3 eixos com velocidade variável e zoom b) Protocolos: proprietários compatíveis com os equipamentos fornecidos, Pelco-P, Pelco-D c) Conexões: RJ-45, RS-232, RS-485, RS-422, USB d) Display: LCD 75 x 33,8 mm e) Capacidade: até 2.048 dispositivos f) Alimentação: 12 V DC, 2 A; consumo 5 W g) Dimensões: 330 x 160 x 37,5 mm (130 mm com joystick) h) Peso: 1,3 kg i) Temperatura de operação: -10 graus C a +55 graus C

4.12. Kit Videowall – Solução Completa de Monitoramento 4.12.1.O Kit Videowall deverá ser fornecido como solução completa, nova, de primeiro uso, composta por 06 (seis) monitores profissionais de uso contínuo, estrutura de fixação, acessórios, cabos, adaptadores, elementos de interligação, instalação, configuração, integração e testes, plenamente compatível com o sistema de CFTV IP e com o decodificador para videowall especificado neste Caderno. 4.12.2.A composição mínima do kit deverá contemplar: a) 06 (seis) monitores profissionais para videowall; b) 01 (uma) estrutura metálica de fixação em arranjo 2x3, com suportes individuais micro ajustáveis; c) todos os suportes, parafusos, chumbadores, elementos de fixação e acabamento necessários; d) cabos HDMI blindados e demais cabos de interligação necessários; e) adaptadores de vídeo compatíveis com a solução fornecida; f) instalação física completa; g) configuração, alinhamento, integração e testes operacionais. 4.12.3.Cada monitor deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: a) tamanho nominal de 49 polegadas, formato 16:9; b) tecnologia de painel IPS ou superior; c) resolução nativa mínima Full HD 1920 x 1080; d) brilho típico mínimo de 350 cd/m²; e) contraste estático mínimo de 1.100:1; f) ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical; g) tempo de resposta compatível com operação de videomonitoramento em tempo real; h) operação mínima contínua em regime profissional 24x7; i) tratamento antirreflexo ou tecnologia equivalente para ambientes internos de monitoramento.

4.12.4. Os monitores deverão ser profissionais e próprios para aplicação em videowall, não sendo admitidos televisores de uso doméstico.

4.12.5. Os monitores deverão possuir borda ultrafina, adequada à composição de videowall, admitindo-se bezel-to-bezel máximo de 3,5 mm, ou solução equivalente ou superior em qualidade visual e continuidade de imagem.

4.12.6. Cada monitor deverá possuir, no mínimo: a) 02 (duas) entradas HDMI; b) 01 (uma) entrada DVI-D ou DisplayPort, diretamente ou por adaptador do fabricante; c) interfaces de controle e gerenciamento, tais como RS-232C e/ou RJ-45; d) entrada de áudio e saída de áudio, quando aplicável.

4.12.7. Os monitores deverão suportar operação em modo paisagem ou retrato, conforme definição do projeto executivo, preservada a compatibilidade com a estrutura fornecida e com o layout final do videowall. 4.12.8.A estrutura de fixação deverá: a) ser metálica, robusta e compatível com o peso total do conjunto; b) permitir montagem em arranjo 2 colunas x 3 linhas; c) possuir regulagem fina de alinhamento nos eixos horizontal, vertical e profundidade; d) assegurar nivelamento, prumo, estabilidade e facilidade de manutenção; e) contemplar sistema de organização e acomodação de cabos; f) ser compatível com o local de instalação definido pela Contratante.

4.12.9. O kit deverá ser fornecido com todos os cabos necessários à plena operação, incluindo, no mínimo: a) cabos HDMI blindados, com conectores de alta durabilidade, compatíveis com a resolução e distância de instalação; b) cabos de alimentação; c) cabos de controle, quando

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

aplicável; d) adaptadores DisplayPort/HDMI, HDMI/DVI ou equivalentes, quando tecnicamente necessários.

4.12.10. Os cabos HDMI e adaptadores deverão ser compatíveis com os equipamentos efetivamente fornecidos, não se admitindo solução improvisada ou que comprometa estabilidade, sincronismo ou qualidade de imagem.

4.12.11. A Contratada deverá fornecer e instalar todos os componentes do kit de forma integrada ao decodificador para videowall e ao software de gerenciamento da solução, assegurando exibição contínua, estável e sincronizada dos fluxos de vídeo.

4.12.12. O kit deverá suportar exibição de imagens em tela cheia, mosaico, divisão de janelas, sequenciamento, exibição simultânea de múltiplas câmeras e demais funcionalidades compatíveis com o decodificador e com o VMS da solução.

4.12.13. A instalação deverá contemplar: a) montagem da estrutura; b) fixação dos monitores; c) interligação elétrica e lógica; d) organização dos cabos; e) alinhamento visual do conjunto; f) configuração operacional; g) testes de funcionamento e integração.

4.12.14. Após a instalação, o videowall deverá apresentar uniformidade visual adequada, sem desalinhamentos perceptíveis, folgas incompatíveis, instabilidade estrutural ou falhas de exibição.

4.12.15. A alimentação elétrica do conjunto deverá ser compatível com tensão de 100 a 240 Vac, 50/60 Hz, devendo a Contratada prever todos os acessórios necessários ao correto funcionamento do sistema no local de instalação.

4.12.16. O consumo energético do conjunto deverá ser compatível com os equipamentos ofertados, cabendo à Contratada dimensionar corretamente a interligação ao sistema de energia estabilizada e ao nobreak correspondente.

4.12.17. Os equipamentos deverão possuir certificações reconhecidas de conformidade elétrica e eletromagnética, tais como FCC, CE ou equivalentes.

4.12.18. O kit deverá ser entregue instalado, configurado, testado e plenamente operacional, integrado ao ambiente de monitoramento central da solução.

4.12.19. Deverão ser fornecidos, juntamente com o kit, os manuais, data sheets, part numbers, documentação técnica e demais elementos comprobatórios da conformidade da solução ofertada.

4.13. Módulo Conversor Mini GBIC (SFP)

a) Compatibilidade: IEEE 802.3z (1000BASE-LX), IEEE 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP

b) Conector: LC UPC fêmea (duplo)

c) Transmissão: Gigabit Ethernet, monomodo (SMF) 9/125 um, alcance mínimo 10 km

d) Comprimento de onda: 1310 nm (TX e RX)

e) Potência óptica TX: -10 dBm a -3 dBm

f) Sensibilidade RX: -22 dBm a -3 dBm

g) Metodo de transmissão: Half e Full Duplex, Plug & Play, hot pluggable

h) Taxa de transmissão: mínimo 1 Gbps / capacidade mínima 1.488.000 pps

i) Alimentação: 3,3 V via switch; consumo <= 1,2 W Certificações: FCC e CE

4.14. Controlador Facial Multimodal (Totem) a) Métodos de autenticação: facial, cartão RFID 13,56 MHz, QR Code e senha b) Capacidade: 50.000 usuários; até 50.000 faces, 100.000 cartões, 50.000 senhas c) Reconhecimento facial: tempo < 0,2 s; precisão > 99,5%; distância 0,3-1,8 m d) Câmeras: duplas RGB + IR com anti-spoofing (anti-fake) e) Tela: 7" LCD touchscreen f) Comunicação: Ethernet 10/100 Mbps, Wi-Fi, RS-485, RS-232, USB, OSDP,

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

Wiegand g) Proteção: IP55

4.15. Catraca Pedestal com Reconhecimento Facial

a) Estrutura: aço inox 304

b) Ciclos: mínimo 3 milhões

c) Vazão: 35-40 pessoas/minuto

d) Tempo de liberação: 0,2 s

e) Sinalização: LED e aviso sonoro

f) Emergência: abertura por contato seco

g) Controladores integrados: 2 x controladores faciais multimodais

h) Alimentação: 100-220 V AC; mecanismo 24 V DC

i) Consumo: 6 W em stand-by / 30 W pico

j) Dimensões: 350 x 960 x 300 mm

k) Passagem: 500 mm

l) Temperatura de operação: -30 graus C a +60 graus C

4.15.1. Os 02 (dois) controladores faciais multimodais integrados à catraca pedestal constituem parte indissociável do conjunto e destinam-se exclusivamente à autenticação nos pontos de passagem dotados de barreira física pedestal. Esses controladores não substituem os Controladores Faciais Multimodais autônomos (Totens) especificados no item 4.14, os quais atendem pontos de acesso sem barreira física — tais como portas com fechadura eletromagnética ou eletromecânica em áreas restritas, gabinetes e ambientes de acesso controlado — onde a instalação de catraca é técnica ou operacionalmente inviável.

4.16. NVR Tipo 01 - 32 Canais 4.16.1.O NVR deverá ser gravador digital de vídeo em rede com capacidade para até 32 canais IP, compatível com câmeras de múltiplos fabricantes através do protocolo ONVIF Perfil S. 4.16.2.Deverá suportar compressões H.265+, H.265, H.264+, H.264 e MJPEG. 4.16.3.O NVR deverá suportar gravações em resoluções de até 16 MP, com taxas de até 30 FPS em resoluções 8MP/4K, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP e inferiores. 4.16.4.O processamento deve contemplar até 256 Mbps de throughput de rede (160 Mbps com inteligências artificiais ativas). 4.16.5.O equipamento deverá possuir entradas e saídas de áudio RCA, suportando áudio de câmeras IP.

4.16.6. As saídas de vídeo deverão contemplar ao menos 1 x HDMI (4K) e 1 x VGA (Full HD).

4.16.7. Deverá possuir armazenamento interno mínimo de 36 TB SATA, garantindo retenção mínima de 90 (noventa) dias.

4.16.8.O NVR deverá dispor de funções avançadas de Inteligência Artificial embarcadas:

a) Reconhecimento facial em tempo real (até 20.000 faces cadastradas);

b) Inteligência perimetral;

c) Detecção e classificação de humanos e veículos;

d) Detecção inteligente de movimento;

e) Recebimento de eventos analíticos de câmeras IP (mapa de calor, contagem de pessoas, análise comportamental, aglomeração, leitura de placas).

4.16.9.O reconhecimento facial deverá permitir gerenciamento de até 10 bancos de dados independentes com busca por atributos.

4.16.10. O equipamento deverá dispor de pelo menos 2 portas Ethernet Gigabit RJ-45 (10/100/1000 Mbps), com suporte a redundância e balanceamento de carga.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

4.16.11. Deverá oferecer controle de usuários e perfis de acesso, além de logs de auditoria, em conformidade com requisitos de segurança cibernética e boas práticas da LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.16.12. Deverá suportar acesso remoto seguro via HTTPS/VPN, com clientes dedicados para iOS e Android.

4.16.13. O equipamento deverá ter fonte interna (100-240 Vac) com proteção contra surtos, ventilação ativa e possibilidade de instalação em rack 19" padrão (1,5U a 2U).

4.16.14. O equipamento deverá possuir certificações FCC e CE.

4.17. Decodificador para Videowall 4.17.1.O decodificador deverá possuir capacidade de decodificação de até 32 MP , garantindo compatibilidade com fluxos de vídeo de alta resolução do sistema CFTV IP. 4.17.2.Deverá dispor de entradas HDMI e DVI-I (mínimo 2 canais cada) e 6 saídas HDMI, com resolução máxima de 3840x2160 (30fps) ou 2560x1600 (60fps). 4.17.3.O equipamento deverá suportar decodificação de vídeo nos formatos H.265, H.264, MJPEG, MPEG4, MPEG2, SVAC. 4.17.4.Deverá suportar exibição em tela dividida (1/4/9/16/25/36 canais) e divisão livre, com capacidade máxima de até 36 canais simultâneos. 4.17.5.Processador Intel x86 (4 núcleos), 2 processadores ativos, mínimo 4 GB DDR RAM por processador e frequência de 1,6 GHz, operando sob sistema operacional Linux dedicado. 4.17.6.Capacidade mínima de decodificação: 2 canais em 32MP (25fps), 6 canais em 12MP (15fps), 8 canais em 4K, 32 canais em 1080p, 72 canais em 720p, até 128 canais em D1. 4.17.7.O decodificador deverá permitir controle avançado de exibição (zoom, junção de telas, tour, sobreposição, divisão dinâmica de janelas). 4.17.8.A interface de comunicação deverá contemplar 2 x RJ-45 Gigabit, 3 x RS-232 e 1 x RS- 485. 4.17.9.O equipamento deverá suportar protocolos ONVIF e protocolos privados do fabricante.

4.17.10. Deverá possuir interface de alarmes (mínimo 4 entradas e 4 saídas de relé), áudio via HDMI e compatibilidade com monitores com alto-falantes integrados.

4.18. Câmera Tipo 04 — IP Fisheye

a) Sensor: 1/2.7" CMOS Progressive Scan, 5 MP (2592 × 1944)

b) Sensibilidade: 0,006 lux (F2.0, colorido)

c) Lente: fisheye fixa 1,4 mm; ângulo de visão 180° horizontal × 180° vertical × 180° diagonal

d) WDR: 120 Db

e) Modos de visualização: fisheye original, panorâmico (1P), duplo panorâmico (2P), 1P+3PTZ, 4PTZ ou equivalentes, com dewarping nativo na câmera ou integrado ao VMS fornecido

f) Funções IA: contagem de pessoas na área, mapa de calor, linha virtual e cerca virtual

g) Compressão de vídeo: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 / MJPEG

h) Streams: 3 streams simultâneos

i) Áudio: microfone embutido com entrada e saída de áudio (comunicação bidirecional)

j) Armazenamento: cartão micro-SD incluso, até 256 GB

k) Proteção: IP67 / IK10 (antivandalismo)

l) Alimentação: 12 VDC ou PoE (IEEE 802.3af); consumo médio 3,7 W m) Certificações: UL, FCC e CE

5. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

A execução de todos os serviços e o fornecimento de todos os equipamentos e materiais deverão observar rigorosamente as normas técnicas relacionadas abaixo, bem como quaisquer revisões ou atualizações publicadas até a data de execução do contrato.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

NORMA/LEI	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14565:2020	Cabeamento estruturado para edifícios comerciais
ABNT NBR 16665:2019	Cabeamento estruturado para data centers
ANSI/TIA-568.2-D	Requisitos de desempenho para cabeamento de par trancado balanceado
ISO/IEC 11801	Tecnologia da informação - Cabeamento genérico para instalações de clientes
EIA/TIA-606	Padrão de administração para infraestrutura de telecomunicações
IEC 61280-4-5	Sistemas de comunicação por fibra óptica - Tier 2
ABNT NBR 14773	Cabos ópticos - proteção contra roedores
ABNT NBR 14160	Redes de telecomunicações - cabos ópticos
ABNT NBR 15596	Instalação de redes ópticas
IEEE 802.3af/at	Power over Ethernet (PoE / PoE+)
ONVIF Perfis S, G, T	Interoperabilidade de dispositivos de segurança em rede
Lei nº 13.709/2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Lei nº 14.133/2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As obrigações contratuais, os níveis de serviço (SLA), os quantitativos, os prazos, as condições de execução, fiscalização, recebimento e aceitação do objeto são integralmente regidos pelo Termo de Referência - Anexo I deste Edital, ao qual este Caderno é complementar e subordinado. Em caso de conflito interpretativo entre este Caderno e o Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Termo de Referência. A CONTRATADA vincula-se ao fiel cumprimento de todas as especificações contidas neste Caderno, não sendo admitida a substituição de materiais, equipamentos ou soluções por outros em desconformidade com os parâmetros aqui estabelecidos, salvo mediante prévia e expressa autorização da fiscalização do contrato, devidamente justificada.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAISA BRIENANTE ARAÚJO e Walter Pere ira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,

( ) OPÇÃO A – Declara, para os devidos fins, que realizou vistoria no local de execução dos serviços e que CONHECE PLENAMENTE o local e as condições da realização do serviço, conforme § 2º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

( ) OPÇÃO B – Declara, para os devidos fins, que CONHECE o local e as condições da realização do serviço, embora não tenha realizado a vistoria facultada na licitação, conforme § 2º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

( ) OPÇÃO C – Declara formalmente, por meio do respectivo responsável técnico abaixo identificado, que possui CONHECIMENTO PLENO das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
Responsável Técnico (se Opção C):

Nome:

CREA/CAU:

Local e data

Assinatura do representante legal ou responsável técnico

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, registrado(a) no CREA sob o nº _____, na qualidade de responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto do Edital nº ___/2026, referente à modernização integrada dos sistemas de acesso e segurança dos Palácios de Governo do Estado de Sergipe, e que a empresa acima identificada reúne condições técnicas para a execução dos serviços conforme as especificações do Termo de Referência e do Caderno de Especificações Técnicas.

Local e data:

Assinatura do responsável técnico:

Aracaju, 20 de outubro de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira, NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO e Walter Pereira de Andrade Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CJKJ-GUWD-CATC-6NPO

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Barbara Andreia Sobral Feitosa ***76154*** CONTROLE INTERNO - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 20/10/2026 09:45:50 (Docflow)
- Flaviany Ribeiro Santos ***57609*** SETOR ORCAMENTÁRIO - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 20/10/2026 09:33:00 (Docflow)
- Larissa Paes Silveira ***65047*** SETOR DE COMPRAS - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 20/10/2026 10:55:19 (Docflow)
- NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO ***65802*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 20/10/2026 09:34:39 (Docflow)
- Walter Pereira de Andrade Junior ***76742*** SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO - SEPLAN Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação 19/10/2026 15:40:28 (Docflow)